



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

1.- PREÂMBULO:

- 1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, com julgamento pelo valor global e execução indireta sob regime de empreitada por preço global, para o objeto do item 2.1, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das condições deste edital.**
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica disponível em <https://licitasantaluziadoparua.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
- 1.3.-** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://licitasantaluziadoparua.com.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, disponível em <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/>.
- 1.4.** A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA DA SESSÃO: 09/11/2026.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00 (horário de Brasília/DF).

LOCAL: <https://licitasantaluziadoparua.com.br>.

CÓDIGO UASG: 981285 - PREF.MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

2.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRINHA CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A obra compreende administração e implantação de canteiro, serviços preliminares, fundações, estrutura metálica e cobertura, pavimentação, revestimentos, instalações elétricas e SPDA, drenagem pluvial, pintura e serviços complementares, conforme Anexo I e documentos técnicos integrantes do processo.
- 2.2.** O valor máximo aceitável é de R\$ 627.687,94 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme orçamento de referência da obra.



- 2.2.1. Em caso de divergência entre a descrição cadastrada na plataforma eletrônica e a deste edital e seus anexos técnicos, prevalecerão as especificações constantes deste edital e do projeto básico.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência Eletrônica, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência Eletrônica.
- 3.4. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Concorrência Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



- 4.4. Como condição para participação no Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que o objeto seja executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 5.3. Comprovação no momento da apresentação da proposta, do recolhimento de quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação - conforme permissivo do Art. 58, § 1º da Lei Federal 14.133/21;
- 5.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 5.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.12. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.
- 5.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo informações compatíveis com as especificações do Projeto Básico. Em caso de divergência entre a descrição do objeto cadastrada na plataforma eletrônica e as especificações constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e do Projeto Básico;
- 6.2. **Carta-Proposta** contendo os dados da empresa (razão social da empresa, endereço, fone/fax, e-mail), descrição dos serviços ofertados, prazo de execução, prazo de validade da Proposta e valor total proposto em algarismo e por extenso, data base (mês de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



referência), em conformidade com as quantidades, unidades e especificações previstas no **Projeto Básico**;

- 6.3. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da data da sessão de abertura.
- 6.4. Prazo de início de execução: **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.
- 6.5. A Carta-Proposta deverá ser um anexo do Edital, mas licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado.
- 6.6. O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado.
- 6.7. **Planilha Orçamentária** com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;
 - 6.7.1. Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995.
- 6.8. **Planilha de Composição de Preços Unitários** por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** e **Encargos Sociais** aplicados;
 - 6.8.1. A Proposta deverá contemplar o salário normativo da Categoria de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
 - 6.8.2. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
 - 6.8.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
 - 6.8.4. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico, **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**.
 - 6.8.5. A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
- 6.9. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas-BDI**, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;
 - 6.9.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.
 - 6.9.2. A composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI** deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que o **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ** e **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do **Benefício e Despesas Indiretas-**



BDI. Os tributos **Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ** e **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL** não deverão integrar o cálculo do **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

6.9.3. Os itens **‘Administração Local’** e **‘Custos com Mobilização/Desmobilização’** devem compor a Planilha Orçamentária dos custos diretos, não sendo permitido inclusão na composição de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI**, conforme entendimento pacificado do **Tribunal de Contas da União-TCU**.

6.10. Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

6.10.1. A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente.

6.11. Os documentos exigidos nas **alíneas “6.7”** a **“6.10”** acima elencados deverão, necessariamente, ser assinados pelo **representante legal da licitante** e pelo **Responsável Técnico**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983, do **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA**. A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.17. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da CONCORRÊNCIA, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.18. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global proposto.
- 7.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.12.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.13.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, com prorrogações sucessivas a partir dos dois minutos finais sempre que houver lance.
- 7.14.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “9.12” e “9.13”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.15.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://licitasantaluziadoparua.com.br>.
- 7.17.** Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo disposto e controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.
- 8.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais
- 8.12.** licitantes pelo “chat”.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2.** O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e verificando as condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.6.1.** Contiverem vícios insanáveis;
- 9.6.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis nos termos do § 4º, artigo 59, da Lei 14.133/2021, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.7.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.8.** O Agente de Contratações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 9.9.** No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 9.10.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será indício de inexequibilidade proposta que for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.11.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.12.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II- Empresas brasileiras;
 - III- - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV- - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- § 2º As regras previstas nos subitens 8.6 e 8.7 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.13** Caso persista o empate o mesmo será regido em conformidade com o dispositivo contido na **SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**
- 9.13.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 9.14.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.15.** A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA



10.1. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, **mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação**, a fim de evitar jogo de planilhas. A Planilha Atualizada deverá ser anexada após o término da sessão de lances e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico. Será concedido um mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro do prazo estabelecido.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 11.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.7.** Ressalvado o disposto no item 11.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.8.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 11.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 11.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 11.8.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.8.7.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.9. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 11.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.9.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 11.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;
- 11.9.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.9.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 11.9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Registro ou Inscrição e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT** da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA – MA/CAU – MA/CRT – MA;

b) **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil, Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.

b.1) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

b.2) Quando o **Responsável Técnico** indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do **Ato Constitutivo** da empresa ou **Certidão** do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, devidamente atualizada.

b.3) Em caso de **não comprovação de vínculo empregatício**, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma **Declaração de Contratação Futura**, declarando que o **Responsável Técnico** será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo **Responsável Técnico** indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.

b.4) É vedada a indicação de um mesmo **Responsável Técnico** por mais de uma empresa proponente, fato este que **inabilitará todas as envolvidas**.

c) **Qualificação Técnico-Profissional:**

c.1) comprovação do **Responsável Técnico**, indicado na **alínea “b”**, é detentor de **Anotação de Responsabilidade Técnica-ART** registrada no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares ao objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
12.511.093/0001-06



c.2) deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

c.3) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

c.3.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

c.3.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

c.3.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

c.3.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Não será aceito **Certidão de Acervo Técnico-CAT** ou **Atestado** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

d) Qualificação Técnico-Operacional:

d.1) Atestado (s) de capacidade técnica – operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

d.1.1) deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Capacidade Técnicos registrados no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

d.1.2) quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços, deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

d.1.2.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do Contrato Administrativo; ou

d.1.2.2) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado; ou

d.1.2.3) Contrato Administrativo firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;

d.1.2.4) a não apresentação de documentação comprobatória prevista nas alíneas anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pelo Pregoeiro. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

d.1.3) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional será aceito o somatório de atestados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



d.1.4) Não será aceito **Certidão de Acervo Técnico-CAT** ou **Atestado** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

e) **Declaração formal** indicando o **Responsável Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;

e.1) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

f) **Declaração formal que irá disponibilizar e apresentar relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado**, considerando o mínimo essencial para o cumprimento do Contrato Administrativo decorrente da licitação, em papel timbrado da licitante, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia.

11.10.1.1. Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO IV – Declaração de Visita.

11.10.1.2. Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras;

11.10.1.3. A visita deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, através do e-mail cplprefeituraslp@gmail.com.

11.10.1.4. Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.11.1 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG= -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.11.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social e/ou patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.

11.11.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

11.11.4 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

11.12 Relação de Compromissos Firmados: Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do **Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;**

11.12.1 A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

11.13 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.14 Certidão Simplificada e específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



11.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.21 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.22 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.11 A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do Agente de Contratação**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, situada na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA.

12.12 Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



12.13 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13 DOS RECURSOS

13.11 O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a encaminhar o processo a Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.13 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.13.1 Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.13.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.14 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.15 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.11 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.11.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.11.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.12 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.13 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, mensagem eletrônica, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.14 A convocação feita por e-mail ou mensagem eletrônica dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



15.11 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.12 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DO CONTRATO

16.11 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

16.12 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.14 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

17.11 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 12 (doze) meses conforme especificado na minuta contratual.

17.12 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.13 O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro do orçamento de referência, contado da ordem de serviço.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.11 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.12 E-MAIL preferencialmente INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail, preferencialmente institucional, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



18.13 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.14 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.15 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da licitação e da proposta.

18.16 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.17 Garantir os materiais ou equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.18 Fornecer materiais ou equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.19 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.20 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos ou serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.21 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto aplicado com defeito de fabricação.

18.22 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.23 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.24 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.25 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.26 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades



decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.27 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.28 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19 DO CONTRATO

19.11 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, prorrogáveis por mesmo prazo, sob pena de decair do direito à contratação.

19.12 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.13 O contrato celebrado será rescindido em caso de descumprimento contratual e aplicado as sanções cabíveis e pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.11 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/2021.

20.12 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

20.13 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.14 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.16 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.17 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.11 A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria requisitante dos serviços, que nomeará servidor com formação em engenharia para acompanhar a entrega a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.12 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

21.13 Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

21.14 Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta;



- 21.15** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços que forem executados em desacordo com as especificações exigidas;
- 21.16** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os produtos utilizados na obra ou serviço, para realização de análise;
- 21.17** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- 21.18** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço (s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- 21.19** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 21.20** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 21.21** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- 21.22** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- 21.23** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 21.24** m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22 DO PAGAMENTO

- 22.11** O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30(trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.
- 22.12** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 22.13** No caso da parcela relativa à primeira medição, a mesma somente será validada mediante a apresentação da Prova de Inscrição da Obra junto ao INSS. No caso da parcela relativa a última fase, a medição somente será validada mediante apresentação de documento comprobatório da Baixa da obra junto ao INSS
- 22.14** Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 22.15** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ.
- 22.16** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 22.17** O Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

22.18 A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

22.19 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

22.20 A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ.

22.21 Débito da CONTRATADA para com o Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

22.22 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.23 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22.24 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.605.0030	Produção e Abastecimento
02.15.20.605.0030.1043.0000	CONST, REFOR. E AMP. DE MERCADOS, FEIRAS, MATADOUROS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.11 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

23.12 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.13 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.14 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



23.15 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.16 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

23.17 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

23.18 Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

23.19 Entregando uma mercadoria por outra;

23.20 Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

23.21 Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

23.22 Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

23.23 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

23.24 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.25 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.26 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.27 Retardarem a execução do objeto da licitação;

23.28 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.29 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.11 Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.11 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26 DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.11 O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

26.12 Descumprir as condições do contrato;



26.13 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.14 O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.11 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviços para o início da obra.

27.12 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.13 É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.14 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.15 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.16 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.17 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/2021, no artigo 138.

27.18 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

27.19 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.20 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.21 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.22 O AGENTE DE CONTRATAÇÕES, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.23 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

27.24 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



27.25 Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, de 2ª a 6ª, no horário das 8 às 12 h, ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de DAM. Informações adicionais, no mesmo endereço, ou pelo e-mail cplprefeituraslp@gmail.com.

27.26 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública
Anexo IV	Modelo do Atestado de Visita

27.27 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Santa Luzia do Paruá - MA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, 19 de outubro de 2026.

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças,
Receitas e Patrimônio Público



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRINHA CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

1- INTRODUÇÃO

Este Projeto Básico estabelece as condições de execução da obra de construção da Feirinha Camelódromo, localizada na BR-316, zona urbana do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme projeto arquitetônico, projetos de engenharia, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro integrantes do processo.

A intervenção destina-se à implantação de espaço público coberto para o comércio popular, proporcionando melhores condições de organização, circulação, acessibilidade, proteção contra intempéries e atendimento aos comerciantes e usuários.

A execução observará os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados pelo setor de engenharia, bem como as normas técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

2- JUSTIFICATIVA

A construção da Feirinha Camelódromo atende à necessidade de oferecer infraestrutura adequada ao desenvolvimento do comércio popular no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, contribuindo para o ordenamento das atividades comerciais, a melhoria das condições de trabalho dos pequenos comerciantes e a qualificação do espaço público.

A obra compreende administração e implantação de canteiro, serviços preliminares, fundações, estrutura metálica e cobertura, pavimentação, revestimentos, instalações elétricas e SPDA, drenagem pluvial, pintura e serviços complementares. Os materiais, quantitativos e especificações serão os constantes dos documentos técnicos que integram este Projeto Básico e o orçamento de referência.



A execução deverá observar as condições de segurança dos trabalhadores, comerciantes, pedestres e demais usuários do entorno, com isolamento e sinalização das áreas de intervenção e organização do acesso ao canteiro.

Os quantitativos e métodos construtivos serão os constantes dos documentos técnicos aprovados e anexados ao processo, vedada alteração sem autorização formal da fiscalização.

O interesse público decorre da melhoria da infraestrutura destinada ao comércio popular, do estímulo à economia local e da disponibilização de ambiente mais organizado e adequado ao atendimento da população, com execução acompanhada pelo setor de engenharia.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratação encontra fundamento no Artigo. 37, XXI, da Constituição Federal/1988, na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

4. DO VALOR:

3.1. O valor máximo global estimado é de R\$ 627.687,94 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). A base orçamentária apresenta custo sem BDI de R\$ 502.180,61 e BDI de R\$ 125.507,33 (25,00%), com referência SINAPI 08/2026 e composições próprias, conforme a planilha técnica. Os encargos sociais adotados são não desonerados: 114,11% para horistas e 71,30% para mensalistas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.605.0030	Produção e Abastecimento
02.15.20.605.0030.1043.0000	CONST, REFOR. E AMP. DE MERCADOS, FEIRAS, MATADOUROS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO:

6.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses a partir da assinatura. O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a CONTRATADA deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos estabelecidos nesta Cláusula somente poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja enquadrado em na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE, acompanhado de Parecer prévio da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e nos seguintes casos:

- a) alteração do Projeto Básico, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ;
- d) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- e) omissão ou atraso de providências a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



PARÁGRAFO SEXTO – Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste Termo, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Termo, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;
- g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Termo;
- i) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U., de 13/02/1998;
- l) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.
- o) Comunicar imediatamente ao profissional qualificado (Engenheiro Civil) quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências.

8 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes no anexo I do PROJETO BÁSICO.
- b) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo;
- c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas



definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar este Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Contrato, de forma convencional e em meio digital;

9 – DAS VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DAS OBRAS:

9.1. A CONTRATADA, sob pena de inabilitação, deverá apresentar Declaração, formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as obras, instalações, e/ou reformas do objeto segundo o projeto básicos e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.

9.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

9.3 Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da Visita Técnica que subsidiará a declaração citada no item 8.1 poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Obras, no horário das 08h00 às 12h00.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Não haverá exigência da garantia contratual.

11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.

11.1.1 O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a Contratada deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto na Lei 14.133/21.



11.2 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

11.3 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitido alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta
- b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.
- c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

12.3 Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

12.4 A última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

12.5 A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



12.6 A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

- a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

12.7 Os preços unitários dos serviços que venham a ser necessários e porventura não constem da proposta aprovada serão obtidos pelo preço de referência da Tabela de Preços do SINAPI/MA, nas mesmas bases vigentes na data da Licitação. Não existindo preço de referência, serão eles fixados mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

12.8 – Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações contratuais, necessários à conveniente execução dos trabalhos, só serão pagos quando previamente autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, após análise e aprovação do orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços, respeitando o disposto no parágrafo anterior e Art. 124 da Lei 14.133/21.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- c) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- d) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- e) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituídos de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- f) A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.
- g) A CONTRATADA não poderá transferir o objeto deste CONTRATO, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e aplicação das penalidades previstas na lei.
- h) A CONTRATADA se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente, incluindo equipamentos de proteção.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Constituem direitos e prerrogativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 115 e 148 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.
- b) Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- c) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- e) Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- g) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- h) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ;
- i) Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- j) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- k) Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- l) Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição, conforme estipulado na CLÁUSULA DO PAGAMENTO. Elaborar o Relatório de Medição referente aos serviços executados no período compreendido entre o primeiro dia e o último dia do mês anterior
- m) Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
- n) Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.
- o) Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.
- p) A FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento.
- q) A execução de cada serviço/etapa será aferido pela FISCALIZAÇÃO, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado.
- r) A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- o atraso injustificado na execução do objeto;
- IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- V – A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- IX- a dissolução da sociedade;
- X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16 – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

16.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato
- c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:
 - c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;
 - c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:
- d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas “a” e “b”, conforme o caso;
- e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência.

16.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

16.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência

16.3.2. Multa prevista no item 16.1;

16.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

16.3.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.

16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

16.6. A Critério da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17 – REAJUSTAMENTO

17.1. Reajuste de Preço: Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, agosto de 2026. Após esse período, os preços das obrigações remanescentes serão reajustados para mais ou para menos pela variação do índice de custos da construção do SINAPI para o Estado do Maranhão, na modalidade não desonerada, divulgado pelo IBGE/CAIXA, observados os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = [(I_i - I_o) / I_o] \times V$$

Onde: R = Valor do Reajuste procurado;

V = valor da fatura;

I_i = Índice relativo à data do reajuste;

I_o = Índice inicial, correspondente à data-base do orçamento estimado, agosto de 2026;

17.2. O serviço que for entregue com atraso imputável ao contratado não gerará direito a reajuste ou a atualização monetária.

17.3. Ocorrendo atraso atribuível à CONTRATADA, antecipação ou prorrogação na execução do serviço, o reajuste obedecerá aos critérios seguintes:

I – No caso de atraso:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para a execução do serviço;

b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que o serviço for executado;

II – No caso de antecipação prevalecerão os índices vigentes nas datas em que o serviço for efetivamente executado;

17.4. A concessão do reajuste de acordo com o inciso I deste subitem não eximirá a CONTRATADA das penalidades contratuais cabíveis.

17.5. A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

18 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

19 - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 14.133/21.

20 - DO FORO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

21 - INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI,
- Memorial Descritivo e peças gráficas: integram este Projeto Básico, como documentos técnicos complementares, o Memorial Descritivo_rv1, as Planilhas Orçamentárias_rv2 (incluindo orçamento resumido, sintético e analítico, cronograma físico-financeiro, curva ABC, composição do BDI e encargos sociais), os Projetos de Engenharia_rv2 e o Projeto Arquitetônico da Feirinha Camelódromo, revisão 03.

Santa Luzia do Paruá/MA, ____ de _____ de 2026.

FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Engenheiro Civil
CREA 111678022-4



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá -
MA
LOCAL: SEDE

Agosto de 2026

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 c=BR,
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-09-22 09:54:06.00



SUMÁRIO

I – Planilha Orçamentária.....	5
II.0 Memorial Descritivo.....	6
1. Apresentação.....	6
2. Objetivos do empreendimento.....	6
3. Justificativa técnica	7
4. Análise técnica de viabilidade e custo-benefício	8
5. Caracterização do município.....	9
5.1 Localização e Sistema de Acessibilidade	9
5.2 Aspectos Socioeconômicos.....	10
5.3 Aspectos Fisiográficos.....	10
6. Descrição técnica da solução arquitetônica.....	11
7. Conclusão	11
III Especificações Técnicas	13
1 Administração da obra / Implantação de canteiro	13
1.1 Administração da obra.....	13
1.1.1 Administração da obra	13
1.2 Canteiro de obras.....	14
1.2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	15
1.2.2 Locação de container para escritório	16
1.2.3 Mobilização e desmobilização de equipamentos	17
2 Serviços preliminares.....	18
2.1 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m	18
2.2 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas)	19
2.3 Reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão.....	19
2.4 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante	20
2.5 Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 km).....	21
2.6 Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo.....	21
3 Fundações.....	22
3.1 Generalidades.....	22



3.1 Lastro de concreto magro	23
3.2 Armaduras das fundações	24
3.3 Formas das fundações	25
3.4 Concreto estrutural fck = 30 MPa	26
3.5 Lançamento, vibração e cura do concreto	26
3.6 Impermeabilização das fundações	27
3.7 Placas de base metálicas	27
4 Estrutura metálica e cobertura	28
4.1 Generalidades	28
4.1 Estrutura metálica com ligações soldadas	29
4.2 Calhas em chapa de aço galvanizado	31
4.3 Telhamento com telha metálica termoacústica	32
5 Pavimentação	33
5.1 Generalidades	33
5.1 Lastro de concreto magro	33
5.2 Piso em granilite, marmorite ou granitina	33
6 Revestimentos	35
6.1 Pannel em ACM estruturado (fachadas)	35
7 Instalações elétricas e SPDA	36
7.1 Generalidades	36
7.1 Condulete de PVC tipo LB	37
7.2 Condulete de PVC tipo X	38
7.3 Condulete de PVC tipo T	38
7.4 Condulete de PVC tipo TB	39
7.5 Caixa retangular 4" x 2"	39
7.6 Tomada alta 2P+T 20 A	40
7.7 Eletroduto rígido soldável em PVC	40
7.8 Luva para eletroduto	41
7.9 Bucha de nylon S6 com parafuso zincado	42
7.10 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16 A	42
7.11 Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm ²	43
7.12 Haste de aterramento Ø 3/4" x 3,00 m	45
7.13 Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	46



7.14 Luminária de LED.....	47
7.15 Quadro de distribuição.....	47
7.16 Disjuntor monopolar tipo NEMA 35 A a 50 A.....	48
7.17 Entrada de energia elétrica aérea monofásica.....	49
8 Drenagem pluvial.....	50
8.1 Generalidades.....	50
8.1 Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi DN 150 mm	51
8.2 Joelho 45° PVC Série R DN 150 mm	52
8.3 Joelho 90° PVC Série R DN 150 mm	53
8.4 Tubo PVC Série R DN 150 mm para condutores verticais	53
8.5 Tubo PVC Série R DN 150 mm para ramal de encaminhamento	54
8.6 Caixa enterrada hidráulica retangular.....	55
9 Pintura.....	56
9.1 Generalidades.....	56
10 Serviços complementares.....	57
10.1 Limpeza final da obra	57
IV. Peças GRáficas	59



I – Planilha Orçamentária



II.0 Memorial Descritivo

1. Apresentação

O presente Memorial Descritivo e Justificativo Técnico estabelece os critérios de concepção arquitetônica, funcional, urbanística e operacional adotados para o desenvolvimento do Projeto Arquitetônico destinado à implantação do Espaço Coberto para a Feirinha Popular do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

O empreendimento caracteriza-se como equipamento público de uso coletivo destinado ao ordenamento das atividades de comércio varejista desenvolvidas por pequenos comerciantes, agricultores familiares, produtores rurais e empreendedores locais, visando promover a reorganização do espaço urbano, melhoria das condições de comercialização, incremento da atividade econômica municipal e qualificação dos espaços públicos destinados ao comércio popular.

A proposta arquitetônica foi desenvolvida considerando critérios de funcionalidade, acessibilidade, conforto ambiental, racionalidade construtiva, facilidade operacional, manutenção simplificada, durabilidade dos materiais empregados e integração com o sistema viário existente.

A edificação possui área coberta aproximada de **454,74 m²**, composta por espaço livre destinado à comercialização, cobertura contínua, piso industrial de alta resistência, acessos acessíveis, elementos de comunicação visual institucional e infraestrutura necessária ao adequado funcionamento do equipamento urbano.

2. Objetivos do empreendimento

O empreendimento possui como finalidade dotar o Município de infraestrutura pública adequada para atendimento das atividades comerciais desenvolvidas pela feira



municipal, promovendo condições técnicas compatíveis com as exigências atuais de funcionalidade, segurança, acessibilidade, conforto ambiental e organização urbana.

Especificamente, objetiva-se:

- promover a requalificação urbanística da área destinada ao comércio popular;
- organizar a ocupação do espaço público atualmente utilizado de forma dispersa;
- oferecer infraestrutura adequada para comercialização de produtos agrícolas, hortifrutigranjeiros, artesanato e comércio varejista;
- ampliar a capacidade operacional da feira municipal;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos comerciantes;
- elevar o padrão de atendimento à população;
- incentivar o desenvolvimento econômico regional.

3. Justificativa técnica

A implantação do Espaço Coberto para a Feirinha Popular fundamenta-se na necessidade de modernização da infraestrutura pública destinada ao comércio popular, considerando a crescente demanda por espaços organizados, acessíveis e compatíveis com as exigências sanitárias, operacionais e urbanísticas contemporâneas.

O diagnóstico da área evidencia que as atividades comerciais são atualmente desenvolvidas em condições limitadas quanto à proteção climática, organização espacial, circulação de usuários e conforto ambiental, fatores que comprometem a eficiência operacional do equipamento urbano e reduzem sua capacidade de atendimento.

Sob a ótica do planejamento urbano, a inexistência de infraestrutura adequada favorece a ocupação desordenada dos logradouros públicos, interferindo negativamente na mobilidade urbana, acessibilidade, segurança dos pedestres e organização do sistema viário.



A solução arquitetônica proposta busca eliminar essas limitações mediante implantação de espaço coberto de uso coletivo, concebido para atender às demandas atuais e futuras do município, permitindo elevada flexibilidade operacional, facilidade de manutenção e possibilidade de reorganização dos espaços internos conforme a evolução das atividades comerciais.

O projeto adota configuração arquitetônica aberta, privilegiando iluminação natural difusa, ventilação cruzada permanente, ampla permeabilidade visual e circulação contínua dos usuários, reduzindo significativamente a necessidade de condicionamento artificial do ambiente e promovendo maior eficiência energética da edificação.

Os materiais especificados foram selecionados considerando critérios de desempenho, durabilidade, facilidade de limpeza, resistência ao uso intensivo e redução dos custos de manutenção ao longo da vida útil da edificação.

4. Análise técnica de viabilidade e custo-benefício

Sob o enfoque técnico-econômico, o empreendimento apresenta elevada relação entre investimento público e benefícios produzidos para a coletividade.

A implantação do equipamento permitirá concentrar em um único espaço infraestrutura atualmente distribuída de forma inadequada no perímetro urbano, racionalizando a utilização dos espaços públicos e reduzindo custos operacionais relacionados à manutenção urbana, limpeza pública, fiscalização e organização das atividades comerciais.

A utilização de soluções arquitetônicas de baixa complexidade construtiva e elevada durabilidade proporciona redução significativa dos custos de operação e manutenção durante toda a vida útil da edificação.

A concepção do projeto privilegia elementos arquitetônicos permanentes, baixa incidência de patologias construtivas, facilidade de conservação e elevada resistência ao



uso contínuo, fatores que reduzem os custos de manutenção corretiva e aumentam a eficiência da gestão patrimonial pública.

Sob o aspecto socioeconômico, estima-se incremento da atividade comercial local em função da melhoria das condições de funcionamento da feira, ampliando a capacidade de geração de emprego e renda, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando a formalização das atividades econômicas e promovendo maior circulação financeira no município.

O retorno do investimento público materializa-se não apenas pela valorização do patrimônio municipal, mas também pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, incremento da arrecadação tributária decorrente da dinamização econômica e fortalecimento das cadeias produtivas locais.

5. Caracterização do município

5.1 Localização e Sistema de Acessibilidade

O Município de Santa Luzia do Paruá localiza-se na Mesorregião Oeste Maranhense, integrando importante corredor de desenvolvimento regional estruturado pela Rodovia Federal BR-316, principal eixo de integração entre o norte e o nordeste brasileiro.

A localização estratégica do município favorece sua atuação como polo de comercialização de produtos agrícolas e prestação de serviços para comunidades rurais e municípios adjacentes, constituindo importante centro regional de abastecimento.

A área destinada ao empreendimento encontra-se inserida na malha urbana consolidada, apresentando condições adequadas de acessibilidade viária, disponibilidade de infraestrutura urbana e facilidade de acesso por transporte individual, coletivo e circulação de pedestres.



5.2 Aspectos Socioeconômicos

A economia municipal caracteriza-se pela predominância das atividades do setor terciário, agricultura familiar, comércio varejista, prestação de serviços e produção agropecuária.

A feira municipal representa um dos principais canais de comercialização da produção agrícola regional, desempenhando relevante papel na distribuição de alimentos, geração de renda e fortalecimento da economia local.

Nesse contexto, a implantação do Espaço Coberto constitui instrumento de política pública voltado ao fortalecimento das cadeias produtivas locais, à ampliação da competitividade dos pequenos produtores e à melhoria das condições de comercialização, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Além dos impactos econômicos diretos, o empreendimento promove inclusão produtiva, valorização dos pequenos empreendedores, fortalecimento do comércio formal e melhoria da qualidade dos espaços públicos destinados às atividades econômicas.

5.3 Aspectos Fisiográficos

O município apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, característica que favorece a implantação de equipamentos urbanos de grande porte e reduz a necessidade de intervenções significativas de adequação topográfica.

O clima regional enquadra-se na classificação Tropical Úmido, caracterizado por elevadas temperaturas médias anuais, alta incidência de radiação solar e regime pluviométrico concentrado entre os meses de janeiro e junho.

Essas condicionantes climáticas constituíram premissas fundamentais para o desenvolvimento da proposta arquitetônica, justificando a adoção de ampla cobertura destinada à proteção contra insolação direta e precipitações intensas, bem como a



configuração aberta da edificação, favorecendo a ventilação natural permanente e a dissipação do calor acumulado no ambiente interno.

6. Descrição técnica da solução arquitetônica

A proposta arquitetônica foi concebida segundo princípios de funcionalidade, modularidade, racionalidade espacial e eficiência operacional.

A edificação apresenta planta livre, permitindo elevado grau de flexibilidade na organização dos espaços destinados à comercialização, possibilitando diferentes configurações de layout conforme a demanda operacional da administração municipal.

O sistema de circulação foi dimensionado para garantir adequada fluidez do fluxo de usuários, evitando interferências entre áreas de permanência e circulação, assegurando condições adequadas de acessibilidade e evacuação.

A cobertura contínua proporciona proteção integral da área de comercialização, reduzindo significativamente a carga térmica incidente sobre os usuários e protegendo produtos e equipamentos contra intempéries.

O piso industrial de concreto polido foi especificado em função de sua elevada resistência mecânica, baixa abrasão superficial, facilidade de higienização, reduzida necessidade de manutenção e elevado desempenho para ambientes sujeitos à intensa circulação de pessoas.

Os fechamentos em ACM e os elementos de comunicação visual conferem identidade institucional ao equipamento público, promovendo valorização estética e integração harmoniosa da edificação ao contexto urbano existente.

7. Conclusão



O Projeto Arquitetônico do Espaço Coberto para a Feirinha Popular do Município de Santa Luzia do Paruá foi concebido com base em critérios técnicos, funcionais e urbanísticos, visando atender às necessidades atuais e futuras do comércio popular, proporcionando um equipamento público com elevado padrão de qualidade, funcionalidade e desempenho.

A solução arquitetônica proposta privilegia a organização dos espaços, a otimização da circulação de usuários, a acessibilidade universal, o conforto ambiental e a integração com o sistema viário urbano, constituindo um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades comerciais e ao atendimento da população. A configuração da edificação permite flexibilidade na ocupação dos espaços, favorecendo diferentes formas de utilização e possibilitando futuras adequações sem comprometer sua funcionalidade.

Sob o aspecto urbanístico, o empreendimento contribuirá significativamente para a requalificação da área de implantação, promovendo a organização do comércio informal, a valorização do espaço público e a melhoria das condições de mobilidade, segurança e permanência dos usuários. A implantação do equipamento também favorecerá a dinamização da economia local, fortalecendo as atividades dos pequenos comerciantes, produtores rurais e agricultores familiares, ampliando as oportunidades de geração de emprego e renda.

Do ponto de vista arquitetônico, a especificação de materiais de elevada durabilidade, baixo custo de manutenção e adequado desempenho assegura maior vida útil ao empreendimento e reduz os custos operacionais da administração pública ao longo do tempo. A adoção de cobertura termoacústica, piso de alta resistência, elementos de acessibilidade e comunicação visual integrada contribui para a obtenção de um equipamento público moderno, eficiente e compatível com as características climáticas da região.

O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as diretrizes da **ABNT NBR 9050 (Acessibilidade)**, **ABNT NBR 6492 (Representação de Projetos de Arquitetura)**, **ABNT NBR 15575 (Desempenho das Edificações)** e demais legislações pertinentes, assegurando condições adequadas de segurança, conforto, funcionalidade e qualidade construtiva.



Dessa forma, conclui-se que o empreendimento apresenta plena viabilidade técnica, funcional e socioeconômica, constituindo-se em um investimento público estratégico para o Município de Santa Luzia do Paruá. Além de atender às demandas atuais da população, o Espaço Coberto para a Feirinha Popular contribuirá para o fortalecimento do comércio local, para a valorização da produção regional e para a melhoria da qualidade dos espaços urbanos, consolidando-se como um importante instrumento de desenvolvimento econômico, inclusão social e ordenamento urbano do município

III Especificações Técnicas

1 Administração da obra / Implantação de canteiro

1.1 Administração da obra

1.1.1 Administração da obra

A Administração da Obra compreende o conjunto de atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao adequado planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e controle executivo dos serviços previstos em projeto, assegurando que todas as etapas sejam executadas em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes, cronograma físico-financeiro e contrato administrativo.

A Contratada deverá manter durante todo o período de execução da obra equipe técnica compatível com a complexidade do empreendimento, composta, no mínimo, por engenheiro civil responsável técnico, mestre de obras, encarregado de serviços e demais profissionais necessários à perfeita condução das atividades.

Compete à administração da obra:

- coordenar a execução dos serviços;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro;
- controlar mão de obra, equipamentos e materiais;



- realizar medições periódicas dos serviços executados;
- manter atualizado o Diário de Obras;
- garantir o atendimento às normas de segurança do trabalho;
- controlar a qualidade dos serviços executados;
- promover reuniões periódicas com a fiscalização;
- solucionar interferências executivas;
- assegurar o cumprimento das especificações constantes nos projetos e memoriais.

Toda a documentação técnica deverá permanecer disponível no canteiro de obras, incluindo projetos executivos atualizados, memoriais descritivos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), licenças, certificados de materiais e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Os serviços deverão obedecer às disposições da **ABNT NBR 16280, ABNT NBR 15575, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-06, NR-35**, além das demais normas aplicáveis.

Critério de medição: por mês de administração efetivamente executado e aprovado pela fiscalização.

1.2 Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá ser implantado previamente ao início dos serviços, contemplando todas as instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento das atividades executivas.

Sua implantação deverá atender às exigências da **NR-18**, proporcionando condições adequadas de segurança, higiene, organização, armazenamento de materiais, circulação de trabalhadores e operação de equipamentos.

O canteiro deverá dispor, sempre que necessário, de:



- escritório administrativo;
- depósito de materiais;
- área para armazenamento de aço;
- área para armazenamento de cimento;
- local para ferramentas;
- instalações elétricas provisórias;
- abastecimento provisório de água;
- coleta e destinação de resíduos da construção civil;
- sinalização de segurança;
- equipamentos de combate a incêndio.

Todas as instalações provisórias deverão permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a execução da obra.

1.2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Antes do início da execução dos serviços deverá ser instalada placa de identificação da obra em local de ampla visibilidade, voltado para a via pública, conforme modelo aprovado pelo órgão contratante.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura compatível para uso externo, fixada em estrutura de madeira tratada ou metálica, devidamente contraventada e ancorada ao solo, garantindo estabilidade durante toda a execução da obra.

As informações constantes deverão conter, no mínimo:

- nome da obra;
- órgão contratante;
- empresa executora;
- responsável técnico;
- número da ART;



- prazo de execução;
- valor do contrato;
- logomarcas institucionais.

A impressão deverá ser realizada em película vinílica de alta resistência aos raios UV, umidade e intempéries.

A placa deverá permanecer íntegra, limpa e legível até a conclusão da obra, sendo responsabilidade da Contratada sua manutenção e eventual substituição quando danificada.

Critério de medição: por unidade instalada.

1.2.2 Locação de container para escritório

Será utilizado container metálico com dimensões aproximadas de **2,30 m x 6,00 m x 2,50 m**, destinado exclusivamente ao funcionamento do escritório administrativo da obra.

O container deverá apresentar perfeito estado de conservação, estanqueidade, estabilidade estrutural e condições adequadas de segurança e conforto para utilização da equipe técnica.

Deverá possuir, no mínimo:

- piso em boas condições;
- cobertura impermeável;
- porta metálica com fechadura;
- janelas com ventilação;
- instalações elétricas internas;
- iluminação;
- tomadas de uso geral;
- quadro elétrico;



- extintor de incêndio.

A locação compreenderá o período integral de execução da obra, incluindo manutenção preventiva e corretiva das instalações provisórias.

A mobilização e desmobilização serão medidas em item específico.

Critério de medição: por mês de locação.

1.2.3 Mobilização e desmobilização de equipamentos

Compreende o transporte, carregamento, descarregamento, montagem, desmontagem e retirada de todos os equipamentos necessários à execução da obra.

Incluem-se neste serviço:

- caminhões de transporte;
- caminhão munck;
- guindastes;
- plataformas elevatórias;
- betoneiras;
- compactadores;
- equipamentos de soldagem;
- geradores;
- ferramentas especiais;
- equipamentos auxiliares de montagem.

A mobilização deverá ocorrer antes do início dos serviços, garantindo que todos os equipamentos estejam disponíveis conforme o cronograma executivo.

Ao término da obra, todos os equipamentos, instalações provisórias, materiais remanescentes e resíduos deverão ser retirados do local, promovendo-se a completa desmobilização do canteiro e a restituição da área às condições previstas em projeto.



Todos os equipamentos utilizados deverão apresentar perfeito estado de funcionamento, documentação regularizada e manutenção preventiva atualizada, atendendo às exigências das **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho**, especialmente **NR-11, NR-12, NR-18 e NR-35**.

Critério de medição: por serviço executado, compreendendo mobilização completa no início da obra e desmobilização ao término dos serviços.

2 Serviços preliminares

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para preparação da área de implantação do empreendimento, garantindo condições adequadas para execução das etapas subsequentes da obra. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, normas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e orientações da fiscalização.

2.1 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m

A locação da obra deverá ser executada por profissional habilitado, utilizando equipamentos topográficos devidamente calibrados, tomando como referência os marcos planialtimétricos definidos em projeto.

Os gabaritos deverão ser confeccionados com tábuas de madeira serrada, perfeitamente alinhadas, niveladas e fixadas em pontaletes de madeira espaçados, no máximo, a cada 2,00 metros, garantindo estabilidade durante toda a fase de execução das fundações.

Os eixos estruturais, alinhamentos, níveis, cotas e referências geométricas deverão ser rigorosamente conferidos antes do início das escavações, sendo responsabilidade da Contratada a manutenção da locação até a conclusão dos serviços de fundação.



Qualquer divergência entre o projeto e as condições de campo deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização para análise e definição da solução técnica.

Critério de medição: por metro quadrado de área locada, conforme projeto aprovado.

2.2 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas)

As escavações deverão ser executadas manualmente, obedecendo rigorosamente às dimensões, cotas de assentamento e profundidades estabelecidas no projeto estrutural.

Os fundos das escavações deverão permanecer planos, nivelados, limpos e isentos de materiais soltos, matéria orgânica ou solo desagregado, proporcionando condições adequadas para execução do lastro de concreto.

Durante a execução deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar desmoronamentos, alagamentos ou instabilidade das paredes das escavações, principalmente em períodos chuvosos.

Todo o material considerado inadequado deverá ser removido da área da obra, sendo destinado a local ambientalmente licenciado.

Após a conclusão das escavações, a fiscalização deverá proceder à conferência das dimensões antes da execução das fundações.

Critério de medição: por metro cúbico de escavação executada e aceita pela fiscalização.

2.3 Reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão

O reaterro será executado somente após a liberação da fiscalização e conclusão dos serviços de fundação, impermeabilização e demais elementos enterrados.



O material empregado deverá apresentar características adequadas de compactação, isento de raízes, resíduos orgânicos, materiais expansivos, pedras de grandes dimensões ou qualquer elemento prejudicial ao desempenho do aterro.

O lançamento do material deverá ocorrer em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm, promovendo-se a compactação mecânica de cada camada mediante compactador de solos tipo percussão ("sapo"), até obtenção do grau de compactação especificado em projeto.

Nas regiões adjacentes às fundações deverão ser adotados procedimentos que impeçam deslocamentos ou danos aos elementos estruturais.

Não será permitido o reaterro com solo excessivamente úmido ou saturado.

Critério de medição: por metro cúbico compactado e aprovado pela fiscalização.

2.4 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante

Todo o material proveniente das escavações, demolições, limpeza da área e resíduos da construção deverá ser removido de forma contínua, mantendo o canteiro organizado e seguro.

A carga será realizada preferencialmente por escavadeira hidráulica equipada com caçamba compatível, sendo posteriormente transportada em caminhão basculante até local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Durante as operações deverão ser observadas as condições de estabilidade do equipamento, capacidade de carga dos veículos, sinalização da área de operação e controle de emissão de poeira.

É vedado o descarte de resíduos em áreas não autorizadas.

Todos os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307 e suas atualizações.



Critério de medição: por metro cúbico efetivamente transportado.

2.5 Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 km)

Quando o material proveniente das escavações não apresentar características adequadas para utilização no reaterro, deverá ser fornecido material de empréstimo constituído por argila ou barro de boa qualidade geotécnica.

O material deverá apresentar baixa compressibilidade, boa capacidade de compactação, ausência de matéria orgânica, raízes, resíduos vegetais ou fragmentos de rocha que comprometam o desempenho do aterro.

O transporte será realizado a partir de jazida devidamente licenciada, localizada em distância compatível com o previsto na composição orçamentária.

O espalhamento deverá ocorrer em camadas uniformes, permitindo adequada compactação mecânica.

A fiscalização poderá solicitar substituição do material sempre que verificar inadequação às características especificadas.

Critério de medição: por metro cúbico de material fornecido, transportado, espalhado e aceito.

2.6 Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo

Após a regularização do terreno natural ou do aterro executado, deverá ser realizada compactação mecânica da superfície destinada à execução do radier ou do piso de concreto.



A compactação será executada mediante compactador mecânico tipo percussão, vibratório ou equipamento equivalente, promovendo uniformidade do subleito e garantindo adequada capacidade de suporte.

Antes da compactação deverá ser verificada a umidade do solo, promovendo-se, quando necessário, umedecimento ou aeração até atingir a umidade ótima de compactação.

O processo deverá prosseguir até obtenção do grau de compactação previsto em projeto ou, na ausência desta indicação, compatível com as exigências para pisos industriais e fundações superficiais.

A superfície final deverá apresentar perfeita regularidade, estabilidade, ausência de recalques localizados e condições adequadas para recebimento do lastro de concreto.

Sempre que solicitado pela fiscalização, poderão ser realizados ensaios de controle tecnológico para verificação da densidade e do grau de compactação do solo.

Critério de medição: por metro quadrado de área efetivamente compactada e aprovada pela fiscalização.

3 Fundações

3.1 Generalidades

As fundações deverão ser executadas rigorosamente conforme o projeto estrutural, memorial de cálculo, relatório de sondagem geotécnica, especificações técnicas e orientações da fiscalização, observando integralmente as prescrições da **ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e Execução de Fundações, ABNT NBR 6118:2023 – Projeto de Estruturas de Concreto, ABNT NBR 14931:2023 – Execução de Estruturas de Concreto, ABNT NBR 7480:2024 – Aço destinado às armaduras para concreto armado**, bem como demais normas complementares.

Antes do início dos serviços deverão ser conferidos os eixos estruturais, cotas de implantação, níveis de referência, dimensões das escavações e capacidade de suporte do



terreno. Não será permitida a concretagem de qualquer elemento estrutural sem a prévia inspeção e liberação da fiscalização.

Todos os materiais empregados deverão possuir certificados de conformidade, rastreabilidade e atender às especificações constantes nos projetos executivos.

3.1 Lastro de concreto magro

Após a conclusão das escavações, regularização e limpeza do fundo das cavas, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura mínima de **5,00 cm**, destinado à regularização da superfície de apoio das fundações, impedindo o contato direto das armaduras com o solo e proporcionando melhores condições para montagem das formas e posicionamento das armaduras.

O concreto magro deverá apresentar resistência característica mínima de **10 MPa**, consistência plástica e superfície perfeitamente nivelada.

Não será admitida concretagem sobre solo com presença de água, materiais orgânicos ou solo desagregado.

A superfície deverá permanecer limpa até o início da montagem das armaduras.

Controle tecnológico

- Conferência das cotas de fundo;
- Espessura mínima de 5 cm;
- Nivelamento da superfície;
- Ausência de segregação.

Critério de medição

Metro quadrado (m²) executado conforme projeto.



3.2 Armaduras das fundações

As armaduras destinadas às sapatas isoladas, blocos de coroamento, vigas baldrame e sapatas corridas deverão ser confeccionadas com aço CA-50 e CA-60 conforme especificação do projeto estrutural.

O aço empregado deverá atender integralmente à **ABNT NBR 7480**, apresentando superfície isenta de oxidação prejudicial, graxas, tintas, argamassa ou quaisquer materiais que comprometam a aderência ao concreto.

O corte e a dobra das barras deverão ser executados mecanicamente, respeitando os raios mínimos de dobramento estabelecidos pela norma.

As armaduras deverão permanecer perfeitamente posicionadas durante toda a concretagem, utilizando espaçadores plásticos ou de concreto para garantia do cobrimento nominal previsto na **ABNT NBR 6118**.

As amarrações serão executadas exclusivamente com arame recozido BWG nº 18.

Não será permitido o uso de solda em barras de armadura, salvo quando previsto em projeto estrutural.

Controle tecnológico

- Conferência do diâmetro das barras;
- Comprimentos de corte;
- Raios de dobramento;
- Cobrimento nominal;
- Espaçamento entre barras;
- Quantitativos previstos em projeto;
- Inspeção antes da concretagem.

Critério de aceitação

Serão recusadas armaduras que apresentem:



- corrosão avançada;
- deformações permanentes;
- barras contaminadas;
- cobertura insuficiente;
- posicionamento divergente do projeto.

3.3 Formas das fundações

As formas deverão ser confeccionadas em chapas compensadas resinadas com espessura mínima de **17 mm**, montadas sobre estrutura rígida de travamento capaz de resistir às pressões decorrentes do lançamento e vibração do concreto.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade, impedindo perdas de nata de cimento.

Antes da concretagem deverá ser aplicado desmoldante apropriado, não sendo permitido óleo queimado ou materiais que prejudiquem a aderência dos revestimentos futuros.

O escoramento deverá impedir deslocamentos, deformações ou abertura das formas durante a concretagem.

A retirada das formas somente será autorizada após o concreto atingir resistência suficiente para suportar seu peso próprio e as cargas atuantes.

Controle

- Prumo;
- Esquadro;
- Alinhamento;
- Dimensões;
- Rigidez;
- Estanqueidade.



3.4 Concreto estrutural $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$

O concreto estrutural deverá apresentar resistência característica mínima de **30 MPa aos 28 dias**, sendo produzido em central dosadora ou preparado mecanicamente em betoneira, obedecendo rigorosamente ao traço estabelecido em projeto.

Os materiais constituintes deverão atender às seguintes normas:

- Cimento Portland conforme ABNT NBR 16697;
- Agregados conforme ABNT NBR 7211;
- Água conforme ABNT NBR 15900;
- Aditivos conforme ABNT NBR 11768.

O abatimento (Slump Test) deverá ser compatível com o sistema de lançamento, normalmente entre **80 mm e 120 mm**, salvo indicação específica do projetista estrutural.

Será obrigatória a moldagem de corpos de prova cilíndricos conforme **ABNT NBR 5738**, sendo os ensaios de compressão realizados conforme **ABNT NBR 5739**.

A concretagem deverá ocorrer continuamente, evitando formação de juntas frias.

O concreto deverá ser protegido contra insolação intensa, chuvas e perda excessiva de água.

Controle tecnológico

- Slump Test;
- Temperatura do concreto;
- Moldagem de corpos de prova;
- Resistência à compressão;
- Controle do tempo entre mistura e lançamento.

3.5 Lançamento, vibração e cura do concreto



O lançamento deverá ocorrer em camadas sucessivas compatíveis com o comprimento útil do vibrador.

O adensamento será realizado por vibradores de imersão de alta frequência, evitando segregação dos agregados e deslocamento das armaduras.

O vibrador não deverá permanecer em contato direto com as formas ou armaduras.

Após a concretagem deverá ser iniciada imediatamente a cura úmida do concreto pelo período mínimo de sete dias, utilizando manta úmida, lona plástica ou agente de cura química quando especificado.

Não será permitido trânsito sobre os elementos concretados antes da obtenção da resistência mínima prevista.

3.6 Impermeabilização das fundações

As superfícies em contato permanente com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica aplicada em duas demãos cruzadas.

Antes da aplicação deverá ser realizada limpeza completa da superfície, removendo poeira, partículas soltas e nata de cimento.

A segunda demão somente poderá ser aplicada após secagem completa da primeira.

A película impermeabilizante deverá apresentar continuidade, uniformidade e ausência de falhas.

3.7 Placas de base metálicas

As placas de base destinadas à ancoragem dos pilares metálicos deverão ser fabricadas em aço estrutural ASTM A36 ou equivalente, com espessura conforme projeto estrutural, limitada neste item a **20,00 mm**.



A fabricação deverá observar tolerâncias dimensionais estabelecidas na **ABNT NBR 8800**, garantindo perpendicularidade, planicidade e precisão no posicionamento dos furos destinados aos chumbadores.

As soldas entre a placa e o perfil metálico deverão seguir procedimento qualificado (EPS), utilizando processo MIG/MAG ou eletrodo revestido E7018, conforme especificação do projeto.

Após a montagem dos pilares, o espaço entre a placa e a fundação deverá ser preenchido com **graute cimentício de alta resistência, não retrátil**, garantindo apoio integral e perfeita transferência dos esforços estruturais.

A fiscalização verificará:

- posicionamento dos chumbadores;
- nivelamento da placa;
- prumo dos pilares;
- torque das porcas;
- qualidade das soldas;
- espessura da pintura de proteção.

4 Estrutura metálica e cobertura

4.1 Generalidades

A estrutura metálica deverá ser integralmente fabricada em oficina especializada, obedecendo rigorosamente aos projetos estruturais, memoriais de cálculo, detalhes construtivos e especificações técnicas.

Todos os elementos estruturais deverão ser fabricados com aço estrutural certificado, atendendo aos requisitos da **ABNT NBR 8800:2024**, **ABNT NBR 14762:2010**, **ABNT NBR 16694:2020**, **ABNT NBR 14842**, **ABNT NBR ISO 5817**, bem como às normas AWS D1.1 para execução e inspeção das soldas.



Antes da fabricação deverão ser conferidas todas as dimensões constantes no projeto executivo.

A fabricação somente poderá ser iniciada após aprovação dos desenhos de fabricação (shop drawings) pela fiscalização.

Todos os materiais deverão possuir certificado de origem e certificado de qualidade emitido pelo fabricante.

4.1 Estrutura metálica com ligações soldadas

A estrutura metálica será composta por pilares, treliças, banzos superiores, banzos inferiores, diagonais, montantes, terças, contraventamentos, chapas de ligação (gussets), chapas de base, enrijecedores e demais componentes previstos no projeto estrutural.

Os perfis estruturais deverão ser fabricados em aço ASTM A36 ou ASTM A572 Grau 50, conforme especificado em projeto.

As ligações serão executadas exclusivamente por soldagem, não sendo previstas ligações parafusadas entre os elementos principais da estrutura.

As chapas de ligação (gussets) deverão possuir espessuras compatíveis com os esforços estruturais, sendo confeccionadas por corte mecânico ou corte CNC, garantindo elevada precisão dimensional.

Todas as soldas deverão seguir Procedimento de Soldagem Qualificado (EPS/WPS), utilizando eletrodos E7018 ou processo MIG/MAG, conforme especificação do fabricante.

As soldas deverão apresentar cordões contínuos, uniformes, isentos de:

- mordeduras;
- porosidades;
- falta de fusão;



- inclusões de escória;
- trincas;
- sobreposição.

A inspeção das soldas compreenderá inspeção visual em 100% das ligações e, quando solicitado pela fiscalização, ensaios não destrutivos por líquido penetrante ou ultrassom.

Após a fabricação deverá ser realizada limpeza mecânica da superfície metálica por escovamento ou jateamento abrasivo, removendo carepas de laminação, óxidos e impurezas.

Toda a estrutura receberá fundo anticorrosivo compatível com o sistema de pintura especificado, seguido de pintura de acabamento em esmalte sintético industrial.

O transporte até o local da obra deverá preservar a integridade dos elementos estruturais, sendo proibidos impactos, deformações ou empilhamentos inadequados.

A montagem será realizada mediante utilização de guindaste hidráulico compatível com o peso dos elementos estruturais.

Durante a montagem deverão ser continuamente verificados:

- alinhamento;
- prumo;
- nivelamento;
- esquadro;
- flechas;
- estabilidade provisória;
- posicionamento das ligações.

A liberação definitiva ocorrerá somente após inspeção completa da fiscalização.

Controle tecnológico

- Certificados do aço;
- Certificados dos consumíveis de soldagem;



- Inspeção dimensional;
- Controle de prumo;
- Controle de alinhamento;
- Controle das soldas;
- Controle da pintura;
- Conferência geométrica da estrutura.

Critério de medição

Metro quadrado (m²) de estrutura metálica instalada conforme projeto executivo.

4.2 Calhas em chapa de aço galvanizado

As calhas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24, dobradas em equipamento industrial, garantindo uniformidade dimensional e perfeito acabamento.

As emendas longitudinais deverão ser executadas por transpasse mínimo de 100 mm, vedadas com selante elastomérico de elevada durabilidade.

As calhas deverão apresentar declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas pluviais, conforme projeto de drenagem.

Os suportes metálicos deverão ser espaçados conforme dimensionamento estrutural, impedindo deformações por ação das cargas permanentes ou da água acumulada.

Todas as extremidades receberão terminais de fechamento e conexão aos condutores verticais.

O transporte vertical deverá ser realizado por equipamentos adequados, evitando deformações permanentes.

Controle

- Espessura da chapa;
- Declividade;



- Alinhamento;
- Estanqueidade;
- Fixações.

Critério de medição

Metro linear (m) instalado.

4.3 Telhamento com telha metálica termoacústica

A cobertura será executada com telhas metálicas termoacústicas tipo sanduíche, compostas por duas chapas metálicas galvanizadas pré-pintadas, interligadas por núcleo isolante com espessura nominal de **30 mm**.

As telhas deverão apresentar elevada resistência mecânica, excelente desempenho térmico, baixa absorção de água e elevada durabilidade.

A fixação será realizada mediante parafusos autobrochantes galvanizados providos de arruelas metálicas e vedação em EPDM.

As sobreposições longitudinais e transversais deverão obedecer às recomendações do fabricante.

Os serviços deverão ser executados utilizando plataformas elevatórias ou equipamentos de içamento apropriados.

Não será permitido caminhar diretamente sobre os vãos livres das telhas.

Após conclusão da cobertura deverá ser realizado ensaio de estanqueidade.

Controle tecnológico

- Espessura do isolamento;
- Fixações;
- Alinhamento;



- Estanqueidade;
- Acabamentos.

Critério de medição

Metro quadrado (m²) executado.

5 Pavimentação

5.1 Generalidades

A execução dos pisos deverá obedecer rigorosamente aos níveis definidos no projeto arquitetônico, garantindo perfeita regularidade superficial, resistência mecânica, durabilidade e acabamento compatível com a utilização prevista.

5.1 Lastro de concreto magro

Após conclusão da compactação do subleito será executado lastro de concreto magro com espessura mínima de **5 cm**, proporcionando base uniforme para execução do revestimento definitivo.

O concreto deverá apresentar resistência mínima de 10 MPa.

A superfície deverá permanecer nivelada, regular e isenta de materiais soltos.

Critério de medição

Metro quadrado (m²).

5.2 Piso em granilite, marmorite ou granitina



O revestimento será executado em granilite moldado "in loco", com espessura final de **8 mm**, constituído por cimento Portland branco ou cinza, agregados minerais selecionados e pigmentos minerais quando especificado.

Antes da aplicação deverá ser executada regularização da base, perfeitamente limpa e umedecida.

As juntas de dilatação serão executadas utilizando perfis metálicos ou PVC conforme modulação definida em projeto.

A mistura será preparada mecanicamente em betoneira.

Após aplicação serão realizados quatro ciclos sucessivos de polimento mecânico utilizando politriz industrial e abrasivos de granulometrias progressivas.

Concluído o polimento será realizado:

- estucamento;
- lixamento fino;
- aplicação de selador;
- aplicação de cera protetora.

O acabamento deverá apresentar superfície homogênea, perfeitamente lisa, brilhante, sem fissuras, manchas ou desagregações.

Controle tecnológico

- Espessura;
- Nivelamento;
- Planeza;
- Resistência superficial;
- Uniformidade do polimento.

Critério de medição

Metro quadrado (m²).



6 Revestimentos

6.1 Pannel em ACM estruturado (fachadas)

Os fechamentos arquitetônicos serão executados mediante painéis em **Aluminium Composite Material (ACM)**, compostos por duas chapas de alumínio ligadas a núcleo termoplástico, com espessura total mínima de **4 mm**, acabamento em pintura PVDF de alta durabilidade e resistência aos raios UV.

Os painéis deverão ser produzidos industrialmente, apresentando elevada estabilidade dimensional, resistência à corrosão, baixa manutenção e excelente desempenho estético.

A estrutura secundária de fixação será composta por perfis de alumínio extrudado ou aço galvanizado, devidamente dimensionados para resistir às ações permanentes e às cargas de vento previstas na **ABNT NBR 6123**.

A montagem deverá respeitar as juntas de movimentação térmica especificadas pelo fabricante, evitando tensões internas e deformações dos painéis.

As fixações deverão ser ocultas sempre que previsto no projeto arquitetônico, garantindo acabamento uniforme e contínuo.

Após a conclusão dos serviços deverão ser removidas todas as películas protetoras, procedendo-se à limpeza completa das superfícies.

Controle tecnológico

- Espessura dos painéis;
- Espessura da pintura PVDF;
- Planicidade;
- Alinhamento;
- Modulação;
- Fixações;
- Juntas de dilatação;



- Acabamento superficial.

Critério de aceitação

Serão rejeitados painéis que apresentem:

- empenamentos;
- desalinhamentos;
- diferenças de tonalidade;
- riscos;
- amassamentos;
- juntas irregulares;
- falhas de fixação.

Critério de medição

Metro quadrado (m²) de painel em ACM completamente instalado e aprovado pela fiscalização.

7 Instalações elétricas e SPDA

7.1 Generalidades

As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente conforme os projetos executivos, diagramas unifilares, memorial de cálculo, padrões da concessionária de energia elétrica e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, certificados pelo INMETRO, isentos de defeitos de fabricação e compatíveis com as tensões de operação do sistema elétrico.

A execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente por profissionais qualificados e habilitados, atendendo às exigências da **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, observando os procedimentos de segurança,



bloqueio, sinalização e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Ao término dos serviços deverão ser executados ensaios de continuidade elétrica, resistência de isolamento, funcionamento dos dispositivos de proteção, medição da resistência de aterramento e testes operacionais do sistema.

7.1 Condulete de PVC tipo LB

Os conduletes tipo LB serão utilizados nas mudanças de direção das tubulações aparentes, permitindo facilidade para lançamento, inspeção e manutenção dos condutores elétricos.

Deverão ser fabricados em PVC rígido antichama, autoextinguível, resistente aos raios UV, impactos mecânicos, umidade e agentes atmosféricos.

As conexões deverão apresentar vedação adequada, impedindo a entrada de água, poeira e insetos.

As tampas deverão ser fixadas por parafusos galvanizados ou inoxidáveis.

Durante a instalação deverão permanecer perfeitamente alinhadas com os eletrodutos, não sendo permitidas tensões mecânicas entre as conexões.

Controle

- Integridade do corpo;
- Alinhamento;
- Vedação;
- Fixação.

Critério de medição

Unidade instalada.



7.2 Condulete de PVC tipo X

Os conduletes tipo X serão empregados em pontos de derivação de quatro direções.

Deverão possuir as mesmas características construtivas dos demais conduletes, garantindo elevada resistência mecânica, facilidade de manutenção e perfeita continuidade da tubulação elétrica.

A instalação deverá respeitar os raios mínimos de curvatura dos condutores previstos na ABNT NBR 5410.

Controle

- Estanqueidade;
- Alinhamento;
- Fixações;
- Continuidade das tubulações.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.3 Condulete de PVC tipo T

Os conduletes tipo T serão utilizados nas derivações de três direções das tubulações aparentes.

As conexões deverão permitir perfeito encaixe aos eletrodutos sem folgas ou deformações.

Não serão admitidas adaptações improvisadas ou reduções não previstas em projeto.

Critério de medição



Unidade instalada.

7.4 Condulete de PVC tipo TB

Os conduletes tipo TB destinados aos eletrodutos DN 32 mm deverão apresentar resistência mecânica compatível com instalações aparentes em ambientes externos.

As conexões deverão garantir perfeita continuidade da infraestrutura elétrica.

Todas as roscas, tampas e acessórios deverão permanecer acessíveis para futuras inspeções.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.5 Caixa retangular 4" × 2"

As caixas retangulares deverão ser confeccionadas em PVC antichama, com elevada resistência mecânica.

Serão instaladas a **2,00 m do piso acabado**, rigorosamente alinhadas e niveladas.

As caixas deverão permanecer firmemente fixadas à estrutura da edificação, impedindo deslocamentos durante a instalação dos dispositivos.

Não será permitida instalação de caixas danificadas ou deformadas.

Controle

- Nível;
- Prumo;
- Altura;



- Fixação.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.6 Tomada alta 2P+T 20 A

As tomadas deverão atender integralmente à **ABNT NBR 14136**, possuindo contatos em liga de cobre eletrolítico e capacidade nominal de **20 A**.

Os módulos deverão ser instalados em caixas 4"×2", utilizando suporte metálico galvanizado e placa termoplástica de acabamento.

Os condutores deverão ser ligados mediante bornes apropriados, não sendo permitidas emendas no interior das caixas.

Após a instalação deverão ser realizados ensaios de polaridade e continuidade do condutor de proteção.

Controle

- Polaridade;
- Fixação;
- Funcionamento;
- Continuidade do aterramento.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.7 Eletroduto rígido soldável em PVC



Os eletrodutos aparentes serão fabricados em PVC rígido antichama, classe apropriada para instalações elétricas aparentes.

As conexões deverão ser executadas mediante soldagem química com adesivo específico recomendado pelo fabricante.

As tubulações deverão permanecer perfeitamente alinhadas, paralelas às paredes e cobertura.

A distância máxima entre suportes obedecerá às recomendações do fabricante, não sendo superior a 1,50 m.

Não serão permitidas deformações, amassamentos ou curvaturas executadas sem ferramentas apropriadas.

Controle

- Alinhamento;
- Distância entre suportes;
- Integridade do tubo;
- Fixações.

Critério de medição

Metro linear instalado.

7.8 Luva para eletroduto

As luvas serão utilizadas exclusivamente para união de eletrodutos de mesmo diâmetro.

As superfícies deverão ser previamente limpas antes da aplicação do adesivo soldável.

A união deverá apresentar perfeita continuidade mecânica e elétrica da tubulação.

Critério de medição



Unidade instalada.

7.9 Bucha de nylon S6 com parafuso zincado

As fixações dos eletrodutos, condutores, caixas e acessórios serão executadas utilizando buchas de nylon tipo S6 e parafusos zincados com cabeça chata Phillips.

As buchas deverão ser compatíveis com o material da base de fixação.

Não será permitida reutilização de buchas ou parafusos deformados.

Os pontos de fixação deverão suportar integralmente o peso das instalações.

Controle

- Torque;
- Fixação;
- Alinhamento;
- Resistência mecânica.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.10 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16 A

Os dispositivos de proteção deverão ser do tipo **minidisjuntor termomagnético monopolar**, padrão DIN 35 mm, destinados à proteção dos circuitos terminais contra sobrecargas e curto-circuitos, conforme indicado no diagrama unifilar do projeto elétrico.

Os disjuntores deverão possuir corrente nominal de **16 A**, tensão de isolamento compatível com o sistema elétrico da edificação, frequência de 60 Hz, capacidade mínima de interrupção de **6 kA**, curva de disparo tipo **C**, salvo indicação diversa em



projeto, atendendo integralmente aos requisitos das **ABNT NBR NM 60898-1**, **ABNT NBR IEC 60947-2** e certificação compulsória do **INMETRO**.

Os dispositivos deverão ser instalados sobre trilho DIN 35 mm, perfeitamente encaixados, identificados individualmente e conectados por meio de terminais adequados ao diâmetro dos condutores, observando os torques recomendados pelo fabricante.

Os condutores deverão ser decapados sem danos à seção metálica, sendo vedada a utilização de fios parcialmente rompidos, emendas nos bornes ou conexão de mais de um condutor por terminal quando não previsto pelo fabricante.

Após a instalação deverão ser executados ensaios de continuidade, verificação do torque dos bornes, funcionamento mecânico e atuação dos dispositivos sob carga.

Controle tecnológico

- Certificação INMETRO;
- Corrente nominal;
- Capacidade de interrupção;
- Curva de disparo;
- Torque dos bornes;
- Identificação dos circuitos.

Critério de medição

Unidade instalada e em funcionamento.

7.11 Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm²

Os circuitos terminais serão executados com cabos de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5, seção nominal de **2,5 mm²**, isolamento em composto termoplástico antichama para tensão de isolamento **450/750 V**, atendendo às prescrições da **ABNT NBR NM 247**, **ABNT NBR 7288** e **ABNT NBR 5410**.



Os cabos deverão possuir identificação permanente por meio de cores padronizadas conforme a função dos condutores, observando:

- verde ou verde/amarelo para o condutor de proteção (PE);
- azul-claro para o condutor neutro;
- demais cores para condutores fase.

O lançamento deverá ocorrer exclusivamente após conclusão da infraestrutura de eletrodutos, utilizando guia apropriada, sendo vedada qualquer tração que provoque deformação do isolamento ou redução da seção dos condutores.

Não serão permitidas emendas no interior dos eletrodutos.

As conexões deverão ocorrer exclusivamente em caixas de passagem ou caixas de dispositivos, utilizando conectores apropriados.

A taxa máxima de ocupação dos eletrodutos deverá obedecer à **ABNT NBR 5410**.

Após conclusão dos serviços deverão ser executados ensaios de:

- continuidade elétrica;
- resistência de isolamento com megômetro de 500 V;
- identificação dos circuitos;
- polaridade.

Controle tecnológico

- Certificação INMETRO;
- Seção nominal;
- Resistência de isolamento;
- Continuidade elétrica;
- Identificação dos circuitos.

Critério de medição

Metro linear efetivamente instalado.



7.12 Haste de aterramento Ø 3/4" x 3,00 m

O sistema de aterramento será composto por hastes cilíndricas de aço carbono revestidas por cobre eletrolítico, diâmetro nominal de 3/4", comprimento de 3,00 m, com revestimento obtido por eletrodeposição ou processo equivalente, garantindo elevada resistência à corrosão.

As hastes deverão ser cravadas verticalmente no terreno mediante equipamento apropriado, evitando deformações mecânicas ou danos ao revestimento de cobre.

Quando não for possível atingir a profundidade especificada devido à presença de rochas ou interferências subterrâneas, a fiscalização deverá aprovar solução alternativa prevista em projeto.

As conexões entre haste e condutor de aterramento deverão ser executadas mediante conectores de bronze, conectores bimetálicos ou solda exotérmica, conforme especificado no projeto de aterramento.

Ao término da instalação deverá ser realizada medição da resistência ôhmica do sistema, utilizando terrômetro calibrado.

O valor máximo admissível da resistência de aterramento será aquele definido no projeto elétrico e no projeto de SPDA, observando os requisitos da **ABNT NBR 5419**.

Controle tecnológico

- Verticalidade da haste;
- Profundidade de cravação;
- Integridade do revestimento;
- Continuidade elétrica;
- Resistência de aterramento.

Critério de medição



Unidade instalada.

7.13 Cordoalha de cobre nu 35 mm²

A malha aérea de aterramento e equipotencialização será executada mediante cordoalha de cobre eletrolítico nu, seção nominal de **35 mm²**, elevada condutividade elétrica e resistência mecânica compatível com os esforços de instalação.

A cordoalha deverá ser fixada em isoladores apropriados, mantendo afastamento uniforme da estrutura metálica e demais elementos da edificação.

As conexões deverão ser executadas preferencialmente por solda exotérmica ou conectores certificados para sistemas de aterramento.

As derivações deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de SPDA.

Não será permitida a existência de dobras acentuadas, emendas improvisadas ou redução da seção do condutor.

Os raios mínimos de curvatura deverão atender às prescrições da **ABNT NBR 5419**.

Controle tecnológico

- Seção nominal;
- Continuidade elétrica;
- Fixações;
- Integridade das conexões;
- Equipotencialização.

Critério de medição

Metro linear instalado.



7.14 Luminária de LED

As luminárias deverão ser constituídas por corpo em alumínio injetado, grau de proteção mínimo **IP66**, resistência mecânica mínima **IK08**, sistema óptico em policarbonato estabilizado contra radiação ultravioleta e conjunto eletrônico integrado.

A potência nominal deverá situar-se entre **33 W e 50 W**, apresentando eficiência luminosa mínima de **130 lm/W**, temperatura de cor entre **4.000 K e 5.000 K**, índice de reprodução de cor (IRC) superior a 70 e vida útil mínima **L70 ≥ 50.000 horas**.

O driver deverá possuir fator de potência mínimo de **0,92**, distorção harmônica total inferior a 20%, proteção contra surtos compatível com a região de instalação e tensão de alimentação entre **100 V e 240 V**.

A fixação será executada conforme recomendação do fabricante, garantindo estabilidade mecânica e orientação fotométrica prevista em projeto.

Após instalação deverá ser realizado ensaio funcional de todo o sistema de iluminação.

Controle tecnológico

- Fluxo luminoso;
- Potência nominal;
- Grau de proteção IP;
- Fator de potência;
- Funcionamento.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.15 Quadro de distribuição



O quadro de distribuição deverá ser confeccionado em PVC antichama autoextinguível, destinado à instalação embutida, capacidade para **seis disjuntores padrão DIN**, grau mínimo de proteção **IP40** para ambientes internos.

O quadro deverá possuir porta, trilho DIN, barramento de neutro, barramento de proteção, identificação permanente dos circuitos e espaço para futuras ampliações quando previsto em projeto.

Todos os circuitos deverão ser identificados mediante etiquetas gravadas.

A organização interna deverá garantir adequada separação entre condutores fase, neutro e proteção.

Após conclusão deverá ser realizado reaperto geral dos bornes.

Controle tecnológico

- Grau de proteção;
- Identificação dos circuitos;
- Organização dos condutores;
- Torque dos bornes.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.16 Disjuntor monopolar tipo NEMA 35 A a 50 A

Os disjuntores padrão NEMA destinados à proteção da alimentação principal deverão apresentar corrente nominal entre **35 A e 50 A**, capacidade de interrupção compatível com o nível de curto-circuito previsto no projeto e certificação conforme normas brasileiras.

A instalação deverá obedecer rigorosamente ao diagrama unifilar.



As conexões deverão ser executadas mediante terminais apropriados, respeitando o torque especificado pelo fabricante.

Após instalação deverão ser realizados ensaios funcionais e verificação da continuidade elétrica.

Controle tecnológico

- Corrente nominal;
- Capacidade de interrupção;
- Torque dos terminais;
- Funcionamento.

Critério de medição

Unidade instalada.

7.17 Entrada de energia elétrica aérea monofásica

A entrada de energia deverá ser executada em conformidade com o padrão técnico da concessionária local e com as prescrições da **ABNT NBR 5410**, compreendendo caixa de medição embutida, ramal de entrada, eletrodutos, cabeamento, proteção geral e dispositivos de aterramento.

Os condutores do ramal deverão ser em cobre eletrolítico com seção nominal de **10 mm²**, isolamento para **0,6/1 kV**, atendendo às exigências da concessionária.

O disjuntor geral será do tipo **DIN 50 A**, instalado no interior da caixa de medição, garantindo proteção do ramal alimentador.

Todos os componentes deverão possuir certificação INMETRO.

Após a conclusão da instalação deverão ser realizados:

- ensaio de continuidade elétrica;



- medição da resistência de isolamento;
- ensaio da resistência do aterramento;
- verificação da sequência de ligação;
- inspeção geral da instalação.

A energização definitiva somente ocorrerá após aprovação da concessionária de energia elétrica e da fiscalização da obra.

Controle tecnológico

- Conformidade com o padrão da concessionária;
- Seção dos condutores;
- Torque das conexões;
- Resistência de isolamento;
- Resistência do aterramento;
- Funcionamento geral do sistema.

Critério de medição

Unidade completamente instalada, ensaiada, aprovada e liberada para energização.

8 Drenagem pluvial

8.1 Generalidades

O sistema de drenagem pluvial foi projetado para promover a coleta, condução e lançamento das águas pluviais provenientes da cobertura da edificação, garantindo o rápido escoamento, evitando acúmulo de água, infiltrações, sobrecargas estruturais e processos erosivos nas áreas adjacentes.

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, memoriais de cálculo hidráulico e às prescrições da **ABNT NBR 10844:1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais**, **ABNT NBR 5688**, **ABNT NBR 8160**, **ABNT NBR 15527** (quando aplicável ao aproveitamento de águas pluviais) e demais normas pertinentes.



Todos os materiais deverão ser novos, certificados pelo INMETRO, isentos de defeitos de fabricação, fissuras, empenamentos ou deformações, garantindo perfeita estanqueidade do sistema.

As tubulações deverão ser instaladas obedecendo aos alinhamentos, declividades, cotas e níveis previstos em projeto, permitindo adequado escoamento por gravidade.

Antes da entrega definitiva da obra deverá ser realizado ensaio hidráulico completo do sistema de drenagem pluvial.

8.1 Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi DN 150 mm

Os ralos hemisféricos deverão ser fabricados em ferro fundido nodular ou cinzento de elevada resistência mecânica, apresentando acabamento galvanizado ou pintura betuminosa anticorrosiva.

Serão instalados nas extremidades das calhas e condutores verticais, impedindo a entrada de folhas, galhos, materiais sólidos e resíduos capazes de provocar obstrução da tubulação.

A fixação deverá garantir estabilidade mecânica permanente, permitindo fácil remoção para inspeção e limpeza periódica.

A abertura útil deverá assegurar vazão compatível com o dimensionamento hidráulico da cobertura.

Não serão admitidos ralos com trincas, rebarbas ou deformações.

Controle tecnológico

- Diâmetro nominal;
- Resistência mecânica;
- Integridade superficial;
- Fixação;
- Vazão hidráulica.



Critério de medição

Unidade instalada.

8.2 Joelho 45° PVC Série R DN 150 mm

Os joelhos de 45° destinados aos condutores verticais deverão ser fabricados em PVC Série R para águas pluviais, junta elástica integrada, elevada resistência química e mecânica, conforme **ABNT NBR 5688**.

As conexões deverão proporcionar mudança de direção com reduzida perda de carga hidráulica.

Antes da montagem deverão ser limpas as superfícies de encaixe, removendo poeira e impurezas.

As juntas elásticas deverão ser lubrificadas com pasta apropriada recomendada pelo fabricante.

Os encaixes deverão respeitar integralmente as profundidades indicadas pelo fabricante.

Não serão permitidos desalinhamentos ou tensões permanentes sobre as conexões.

Controle tecnológico

- Diâmetro nominal;
- Integridade da junta;
- Alinhamento;
- Estanqueidade.

Critério de medição

Unidade instalada.



8.3 Joelho 90° PVC Série R DN 150 mm

Os joelhos de 90° serão empregados exclusivamente nos ramais de encaminhamento das águas pluviais, conforme projeto hidráulico.

As conexões deverão suportar integralmente as pressões hidrostáticas decorrentes do funcionamento do sistema.

Os encaixes deverão ser executados utilizando juntas elásticas, mantendo perfeita vedação durante toda a vida útil da instalação.

Deverão ser evitadas mudanças bruscas de direção não previstas em projeto.

Sempre que possível deverão ser previstos pontos de inspeção próximos às mudanças de direção.

Controle tecnológico

- Alinhamento;
- Integridade das conexões;
- Estanteidade;
- Profundidade de encaixe.

Critério de medição

Unidade instalada.

8.4 Tubo PVC Série R DN 150 mm para condutores verticais

Os condutores verticais serão executados em tubos de PVC Série R DN 150 mm, destinados à condução das águas pluviais provenientes da cobertura até a rede subterrânea.

Os tubos deverão atender integralmente à **ABNT NBR 5688**, apresentando elevada resistência ao impacto, aos agentes químicos, à radiação ultravioleta e às intempéries.



A fixação será realizada mediante abraçadeiras metálicas galvanizadas ou inoxidáveis, espaçadas conforme recomendação do fabricante.

Os condutores deverão permanecer perfeitamente apurados.

As extremidades deverão apresentar cortes perpendiculares ao eixo do tubo, sem rebarbas.

As juntas deverão ser executadas mediante sistema de bolsa e junta elástica.

Após a instalação deverá ser realizado ensaio de estanqueidade.

Controle tecnológico

- Prumo;
- Diâmetro nominal;
- Integridade dos tubos;
- Fixações;
- Estanqueidade.

Critério de medição

Metro linear instalado.

8.5 Tubo PVC Série R DN 150 mm para ramal de encaminhamento

Os ramais horizontais destinados ao encaminhamento das águas pluviais deverão ser executados em tubos de PVC Série R DN 150 mm.

A instalação deverá obedecer rigorosamente às declividades previstas em projeto hidráulico, garantindo velocidade suficiente para impedir deposição de sedimentos.

O assentamento das tubulações enterradas deverá ocorrer sobre colchão de areia ou material granular selecionado.



Após posicionamento da tubulação deverá ser executado reaterro lateral cuidadosamente compactado, evitando deslocamentos ou deformações.

Antes da liberação da obra será executado ensaio hidráulico de funcionamento.

Controle tecnológico

- Declividade;
- Estanqueidade;
- Compactação lateral;
- Integridade da tubulação.

Critério de medição

Metro linear instalado.

8.6 Caixa enterrada hidráulica retangular

As caixas de inspeção deverão possuir dimensões internas de **0,60 × 0,60 × 0,60 m**, executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa de cimento e areia.

O fundo deverá receber lastro de concreto magro e piso em concreto estrutural desempenado.

As paredes internas deverão receber chapisco, emboço e revestimento impermeável com argamassa aditivada.

As canaletas internas deverão possuir acabamento liso, favorecendo o escoamento das águas.

A tampa deverá ser em concreto armado ou ferro fundido, conforme projeto.

As caixas deverão permanecer perfeitamente alinhadas com a rede coletora.

Antes da entrega da obra deverá ser realizado ensaio hidráulico completo do sistema.



Controle tecnológico

- Dimensões internas;
- Alinhamento;
- Revestimento interno;
- Estanqueidade;
- Funcionamento hidráulico.

Critério de medição

Unidade executada.

9 Pintura

9.1 Generalidades

Os sistemas de pintura constituem elemento fundamental para proteção anticorrosiva da estrutura metálica e acabamento arquitetônico da edificação.

A preparação superficial deverá atender aos requisitos da **ABNT NBR 7348**, **ABNT NBR ISO 8501**, **ABNT NBR 15239** e especificações do fabricante da tinta.

Não será permitida aplicação sobre superfícies contaminadas por óleo, graxa, umidade, ferrugem, poeira ou materiais soltos.

As condições ambientais deverão atender às recomendações do fabricante quanto à temperatura ambiente, umidade relativa do ar e ponto de orvalho.

9.3 Pintura com tinta alquídica de acabamento

Após preparação superficial e aplicação do fundo anticorrosivo, será executada pintura de acabamento mediante tinta alquídica esmalte sintético acetinado aplicada por pulverização industrial.



A espessura mínima da película seca deverá atender às recomendações do fabricante.

Entre demãos deverá ser respeitado o intervalo mínimo de secagem.

O acabamento deverá apresentar:

- uniformidade de brilho;
- ausência de escorrimentos;
- ausência de bolhas;
- ausência de falhas de cobertura;
- perfeita aderência ao fundo anticorrosivo.

A espessura final do sistema de pintura poderá ser verificada mediante medidor eletrônico de espessura quando solicitado pela fiscalização.

Controle tecnológico

- Preparação superficial;
- Espessura da película;
- Aderência;
- Uniformidade;
- Acabamento.

Critério de medição

Metro quadrado pintado.

10 Serviços complementares

10.1 Limpeza final da obra

Concluídos todos os serviços executivos, deverá ser realizada limpeza técnica completa da edificação, compreendendo remoção de resíduos, poeira, argamassas, tintas, óleos, graxas, adesivos e quaisquer materiais remanescentes da construção.



A limpeza dos pisos, fachadas, elementos metálicos e demais superfícies será executada mediante equipamento de hidrojateamento de alta pressão ou equipamento equivalente, utilizando pressão compatível com o tipo de revestimento, evitando danos aos acabamentos.

Os painéis em ACM deverão receber limpeza utilizando detergentes neutros, sendo proibido o emprego de solventes agressivos ou materiais abrasivos.

Os elementos metálicos pintados deverão ser protegidos contra impactos durante a limpeza.

Todo o entulho remanescente será removido do canteiro e destinado a aterro licenciado, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 307**.

A obra somente será considerada concluída após inspeção final da fiscalização, verificando:

- limpeza integral da edificação;
- funcionamento do sistema de drenagem;
- funcionamento das instalações elétricas;
- inexistência de materiais remanescentes;
- remoção completa do canteiro de obras;
- entrega da documentação "as built", manuais e certificados dos equipamentos instalados.

Controle tecnológico

- Inspeção visual completa;
- Funcionamento dos sistemas;
- Limpeza dos acabamentos;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Critério de medição

Metro quadrado de área limpa e aprovada pela fiscalização



IV. Peças GRáficas

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 c=BR
o=CP-Brasil ou=Certificado
PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-09-22 09:55:06.00



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avenças, nº 01, Quadra 28 A - Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3233-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

CNPJ: 23.687.031/0001-68

Rua das Avenças, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença CEP.: 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Pará - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 25.674,14	4,09 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.076,15	2,24 %
3	FUNDAÇÕES	R\$ 28.119,75	4,48 %
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 346.581,49	55,22 %
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 87.310,32	13,91 %
6	REVESTIMENTOS	R\$ 92.267,58	14,70 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	R\$ 19.046,64	3,03 %
8	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 12.094,15	1,93 %
9	PINTURA	R\$ 1.608,24	0,26 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 909,48	0,14 %

Total sem BDI

R\$ 502.180,61

Total do BDI

R\$ 125.507,33

Total Geral

R\$ 627.687,94

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 c=BR,
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A3
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-09-23 10:54:06:00





PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS)

BDI: 25,00%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / IMPLANTACÃO DE CANTEIRO					R\$ 25.674,14	4,09 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 10.542,75	1,68 %
1.1.1	CP-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	3,00	R\$ 2.811,40	R\$ 3.514,25	R\$ 10.542,75	1,68 %
1.2			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 15.131,39	2,41 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	4,50	R\$ 498,50	R\$ 623,12	R\$ 2.804,04	0,45 %
1.2.2	00010776	SINAPI	AF 03/2022 PS	MES	3,00	R\$ 681,64	R\$ 852,05	R\$ 2.556,15	0,41 %
1.2.3	002	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	UND	1,00	R\$ 3.070,96	R\$ 3.838,70	R\$ 3.838,70	0,61 %
1.2.4	98457	SINAPI	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	m²	50,00	R\$ 94,92	R\$ 118,65	R\$ 5.932,50	0,95 %
2			TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF 03/2024					R\$ 14.076,15	2,24 %
2.1	99059	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES	M	33,00	R\$ 72,47	R\$ 90,58	R\$ 2.989,14	0,48 %
2.2	96523	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	m³	15,47	R\$ 98,70	R\$ 123,37	R\$ 1.908,53	0,30 %
2.3	93382	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	m³	9,29	R\$ 29,76	R\$ 37,20	R\$ 345,58	0,06 %
2.4	100982	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALIAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	6,18	R\$ 9,98	R\$ 12,47	R\$ 77,06	0,01 %
2.5	00006081	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	m³	91,34	R\$ 57,41	R\$ 71,76	R\$ 6.554,55	1,04 %
2.6	97083	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m²	456,70	R\$ 3,86	R\$ 4,82	R\$ 2.201,29	0,35 %
3			COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 07/2026					R\$ 28.119,75	4,48 %
3.1	96619	SINAPI	FUNDAÇÕES	m²	8,00	R\$ 48,25	R\$ 60,31	R\$ 482,48	0,08 %
3.2	104919	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	KG	154,00	R\$ 12,44	R\$ 15,55	R\$ 2.394,70	0,38 %
3.3	96541	SINAPI	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	m²	9,60	R\$ 194,84	R\$ 243,55	R\$ 2.338,08	0,37 %
3.4	92421	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	16,20	R\$ 112,05	R\$ 140,06	R\$ 2.268,97	0,36 %
3.5	102477	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m³	4,40	R\$ 876,11	R\$ 1.095,13	R\$ 4.818,57	0,77 %
3.6	103670	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇÃO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	4,40	R\$ 310,41	R\$ 388,01	R\$ 1.707,24	0,27 %
3.7	98557	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m²	9,60	R\$ 39,25	R\$ 49,06	R\$ 470,97	0,08 %
3.8	CP-03	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	KG	375,93	R\$ 29,03	R\$ 36,28	R\$ 13.638,74	2,17 %
4			FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PLACA DE BASE ESP ATÉ 20,00MM					R\$ 346.581,49	55,22 %
4.1	104178	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	KG	10.058,74	R\$ 16,01	R\$ 20,01	R\$ 201.275,38	32,07 %
4.2	94227	SINAPI	COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	114,00	R\$ 62,35	R\$ 77,93	R\$ 8.884,02	1,42 %
4.3	94216	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24; DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2026	m²	497,80	R\$ 219,24	R\$ 274,05	R\$ 136.422,09	21,73 %
5			TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026					R\$ 87.310,32	13,91 %
5.1	95240	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO	m²	456,00	R\$ 23,24	R\$ 29,05	R\$ 13.246,80	2,11 %
			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF 01/2024						



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Representativa Scatolene e análoga - Projeto e Construção
Rua das Aplicações 10, quadra 2 B - Residencial 7 - São José - MA
CNPJ nº 23.887.031/0001-68 - Inscrição Estadual nº 15.000.000-00
E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Telefone: (98) 3235-5557



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 02/2026 PE	m²	456,00	R\$ 129,94	R\$ 162,42	R\$ 74.063,52	11,80 %
6			REVESTIMENTOS						
6.1	CPU 8	Próprio	ORNAMENTAÇÃO EM PERFIS OCO DE SEÇÃO CIRCULAR DE ACORDO C/ ARQUITETURA(FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	8,00	R\$ 5.634,37	R\$ 7.042,96	R\$ 92.267,58	14,70 %
6.2	CP - 018	Próprio	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA INCLUSO PINTURA METÁLICA	M²	150,00	R\$ 106,31	R\$ 132,88	R\$ 19.932,00	3,18 %
6.3	COMP1	Próprio	LETREIRO EM REVESTIMENTO ESTRUTURADO EM CHAPAS DE ACM	m²	39,10	R\$ 327,20	R\$ 409,00	R\$ 15.991,90	2,55 %
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA					R\$ 19.046,64	3,03 %
7.1	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	19,00	R\$ 17,41	R\$ 21,76	R\$ 413,44	0,07 %
7.2	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	6,00	R\$ 31,10	R\$ 38,87	R\$ 233,22	0,04 %
7.3	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00	R\$ 28,02	R\$ 35,02	R\$ 70,04	0,01 %
7.4	95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	13,00	R\$ 25,62	R\$ 32,02	R\$ 416,26	0,07 %
7.5	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$ 33,13	R\$ 41,41	R\$ 165,64	0,03 %
7.6	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 48,42	R\$ 60,52	R\$ 121,04	0,02 %
7.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	154,60	R\$ 17,69	R\$ 22,11	R\$ 3.418,20	0,54 %
7.8	104446	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	25,00	R\$ 4,62	R\$ 5,77	R\$ 144,25	0,02 %
7.9	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	114,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 28,50	0,00 %
7.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	5,00	R\$ 10,99	R\$ 13,73	R\$ 68,65	0,01 %
7.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	306,90	R\$ 5,57	R\$ 6,96	R\$ 2.136,02	0,34 %
7.12	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	8,00	R\$ 124,76	R\$ 155,95	R\$ 1.247,60	0,20 %
7.13	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	24,00	R\$ 87,66	R\$ 109,57	R\$ 2.629,68	0,42 %
7.14	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	24,00	R\$ 180,64	R\$ 225,80	R\$ 5.419,20	0,86 %
7.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 159,20	R\$ 199,00	R\$ 199,00	0,03 %
7.16	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	R\$ 26,02	R\$ 32,52	R\$ 65,04	0,01 %
7.17	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 12/2025	UN	1,00	R\$ 1.816,69	R\$ 2.270,86	R\$ 2.270,86	0,36 %
8			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 12.094,15	1,93 %
8.1	7752	ORSE	RAIO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	un	9,00	R\$ 70,99	R\$ 88,73	R\$ 798,57	0,13 %
8.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	18,00	R\$ 133,65	R\$ 167,06	R\$ 3.007,08	0,48 %
8.3	104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 125,83	R\$ 157,28	R\$ 471,84	0,08 %

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE
VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
8.4	89701	SINAPI	TÊ. PVC. SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 201,40	R\$ 251,75	R\$ 755,25	0,12 %
8.5	89580	SINAPI	TUBO PVC. SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	27,00	R\$ 67,68	R\$ 84,60	R\$ 2.284,20	0,36 %
8.6	104166	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	26,00	R\$ 73,87	R\$ 92,33	R\$ 2.400,58	0,38 %
8.7	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.6X0.6X0.6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	3,00	R\$ 633,77	R\$ 792,21	R\$ 2.376,63	0,38 %
9			PINTURA					R\$ 1.608,24	0,26 %
9.3	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAIO). AF 01/2020	m²	122,58	R\$ 10,50	R\$ 13,12	R\$ 1.608,24	0,26 %
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 909,48	0,14 %
10.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	m²	454,74	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 909,48	0,14 %

Total sem BDI 502.180,61
Total do BDI 125.507,33
Total Geral 627.687,94

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 o=BR
c=BR, ou=E-mail: ou=Certificado PF
A3
Motivo: Este é o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-09-23 10:54:06.00

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA					
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO			25.674,14
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			10.542,75
1.1.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
CPU	CP-02 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,0000000	2.811,40
CPU_A	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000000	140,57
		MO sem LS =>	LS =>	1,450,27	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>		3.514,25
		Quant. =>	Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>
					10.542,75

1.2		CANTEIRO DE OBRAS			15.131,39
1.2.1		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
CPU	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	1,0000000	498,50
CPU_A	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	0,5000000	21,97
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	28,39
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	22,60
INS	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,2083000	5,91
INS	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	1,0000000	432,00
INS	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	38,54
INS	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	20,65
		MO sem LS =>	LS =>	17,04	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>		31,96
		Quant. =>	Quant. =>	4,5000000	Preço Total =>
					2.804,04

1.2.2		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
INS	00010776 SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	1,0000000	681,64	681,64
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>		852,05	852,05
		Quant. =>	Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	2.556,15

1.2.3		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,0000000	3.070,96	3.070,96
CPU_A	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	CHP	8,0000000	383,87	3.070,96
		MO sem LS =>	LS =>	113,20	MO com LS =>	212,40
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>		3.838,70	3.838,70
		Quant. =>	Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.838,70



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98457	SINAPI	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1,0000000	94,92	94,92
CPU_A	102862	SINAPI	MÁQUINA FORMER DOBRAS DIVERSAS: 220V/380V TRIFÁSICO OU MONOFÁSICO, CAPACIDADE 0,5-1,27MM, MOTOR 2CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0139000	1,36	0,01
CPU_A	102863	SINAPI	MÁQUINA FORMER DOBRAS DIVERSAS: 220V/380V TRIFÁSICO OU MONOFÁSICO, CAPACIDADE 0,5-1,27MM, MOTOR 2CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1,0459000	0,00	0,00
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2649000	23,06	6,10
CPU_A	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3920000	23,44	9,18
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7948000	28,39	22,56
CPU_A	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5880000	28,83	16,95
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0069000	573,20	3,95
INS	00011051	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	2,4331000	12,03	29,27
INS	00043692	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	0,5950000	9,12	5,42
INS	00043851	SINAPI	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTO TRAVANTE DIAMETRO 5/16" X 1" COM PORCA	UN	3,3058000	0,45	1,48
				MO sem LS =>	20,20	MO com LS =>	43,26
				Valor do BDI =>	23,73	Valor com BDI =>	118,65
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	5.932,50

SERVIÇOS PRELIMINARES

2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1,0000000	72,47	72,47
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	23,06	16,71
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	28,39	20,57
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	44,04	0,30
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0280000	42,47	1,18
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0040000	573,20	2,29
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,7445000	9,38	6,98
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,4125000	33,73	13,91



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	20,26			2,24
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	41,18			1,05
INS	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5500000	13,17			7,24
				LS =>	16,31	MO com LS =>			30,59
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			90,58
				Quant. =>	33,0000000	Preço Total =>			2.989,14

2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCACÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	m³	1,0000000	98,70	98,70
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9660000	29,05	28,06
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1260000	22,60	70,64
				LS =>	39,17	MO com LS =>	73,49
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	123,37
				Quant. =>	15,4700000	Preço Total =>	1.908,53

2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	1,0000000	29,76	29,76
CPU_A	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0054000	357,89	1,93
CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0006000	81,51	0,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	22,60	17,77
CPU_A	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,1962000	51,11	10,02
				LS =>	10,87	MO com LS =>	20,39
						Valor com BDI =>	37,20
				Quant. =>	9,2900000	Preço Total =>	345,58

2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF 07/2026	m³	1,0000000	9,98	9,98
CPU_A	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0083333	232,08	1,93
CPU_A	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0100799	99,67	1,00



 **Hidraele-Projetos e Serviços LTDA**
CNPJ: 23.687.031/0001-68
Rua das Avenças, Quadra 28 A, nº 01, Renaissance. CEP: 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3238-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1,0000000	12,44	12,44
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	23,44	0,72
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0810000	28,83	2,33
CPU_A	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,81	8,81
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3990000	0,22	0,08
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	20,02	0,50
				LS =>	1,37	MO com LS =>	2,57
				Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	15,55	15,55
				Quant. =>	154,0000000	Preço Total =>	2.394,70

3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	1,0000000	194,84	194,84
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3870000	23,06	31,98
CPU_A	88262	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3950000	28,39	96,38
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0600000	44,04	2,64
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,2390000	42,47	10,15
INS	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	m²	0,3360000	54,55	18,32
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0095500	10,56	0,10
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7330000	11,66	8,54
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,4010000	4,08	22,03
INS	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0550000	20,65	1,13
INS	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0050000	22,70	0,11
INS	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0220000	22,44	0,49
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,1190000	25,01	2,97
				LS =>	59,59	MO com LS =>	111,80
				Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	243,55	243,55
				Quant. =>	9,6000000	Preço Total =>	2.338,08

3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF. 09/2020	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSÃO DE *1,50* A *2,80* M	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSÃO DE 2 M
CPU_A	88239	SINAPI							
CPU_A	88262	SINAPI							
CPU_A	92263	SINAPI							
INS	00002692	SINAPI							
INS	00040271	SINAPI							
INS	00040275	SINAPI							
INS	00040287	SINAPI							
INS	00040304	SINAPI							
				MO sem LS =>	22,39	LS =>	25,55	MO com LS =>	47,93
				Valor do BDI =>	28,01	Valor com BDI =>			140,06
				Quant. =>	16,2000000	Preço Total =>	2,268,97		

3.5 CPU	Código 102477	Banco SINAPI	Descrição CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 876,11	Total 876,11
CPU_A	88316	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4858000	22,60	56,17
CPU_A	88377	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	H	1,5652000	32,30	50,55
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,8056000	2,24	1,80
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,7596000	0,46	0,34
INS	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,6917000	150,00	103,75
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	420,0619000	1,11	466,26
INS	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,5964000	330,73	197,24
				39,03	44,54	MO com LS =>	83,57
				MO sem LS =>	Valor com BDI =>	1,095,13	1,095,13
				Valor do BDI =>	4,4000000	Preço Total =>	4.818,57
				Quant. =>			

3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	m³	1,0000000	310,41	310,41

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		2,4590000	28,39	69,81
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		2,4590000	29,05	71,43
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		7,3770000	22,60	166,72
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015		CHP		1,0420000	1,54	1,60
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015		CHI		1,4170000	0,60	0,85
				MO sem LS => Valor do BDI =>	108,87 77,60	LS => Valor com BDI =>	124,24 4,4000000	MO com LS => Preço Total =>	233,10 388,01 1.707,24

3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	m²	1,0000000	39,25	39,25		
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969000	23,58	2,28		
CPU_A	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299000	29,05	12,48		
INS	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	1,5000000	16,33	24,49		
				MO sem LS => Valor do BDI =>	5,37 9,81	LS => Valor com BDI =>	6,13 9,6000000	MO com LS => Preço Total =>	11,49 49,06 470,97

3.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	CPU-03	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PLACA DE BASE ESP ATÉ 20,00MM	KG	1,0000000	29,03	29,03
CPU_A	98750	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESURA=3/8". AF. 06/2018	M	0,0100000	78,68	0,78
CPU_A	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	30,38	0,30
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	22,60	1,13
INS	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA. ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,0000000	8,88	8,88
INS	00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	0,2500000	71,77	17,94
				0,66	LS =>	MO sem LS =>	1,41
				7,25	Valor com BDI =>	Valor do BDI =>	36,28
				Quant. =>		Preço Total =>	13.638,74
				375,9300000			

4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	104178	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				346.581,49
CPU			ESTRUTURA METÁLICA , COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1,0000000	16,01	16,01



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU_A	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,0038850	22,25	0,0808
CPU_A	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF. 03/2016		CHI		0,0024195	195,15	0,4724
CPU_A	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF. 03/2016		CHP		0,0030793	369,49	1,1313
CPU_A	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF. 01/2020		m²		0,0366532	25,70	0,9496
CPU_A	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,0159309	33,03	0,5259
CPU_A	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAQ). AF. 01/2020		m²		0,0531033	10,66	0,5656
CPU_A	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		0,0335614	30,38	1,0101
CPU_A	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF. 06/2018		M		0,0425434	60,37	2,5656
INS	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRDECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)		KG		1,0100000	8,66	8,7474
				MO sem LS =>	1,48	LS =>	1,69	MO com LS =>	3,17
				Valor do BDI =>	4,00	Valor com BDI =>			20,01
				Quant. =>		10.058,7400000		Preço Total =>	
								201.275,38	

4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2026	M	1,0000000	62,35	62,35
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3774144	22,60	8,52
CPU_A	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2491066	28,11	7,00
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0132137	34,00	0,44
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0295556	32,87	0,97
INS	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0532258	52,71	2,80
INS	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0083333	19,92	0,16
INS	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016098	77,31	0,12
INS	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0594000	102,19	6,07
INS	00040782	SINAPI	CALHA QUADRA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	1,0500000	34,55	36,27
				MO sem LS =>	6,04	MO com LS =>	12,94
				Valor do BDI =>	15,58	Valor com BDI =>	77,93
				Quant. =>	114,0000000	Preço Total =>	8.884,02

4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 06/2026	m²	1,0000000	219,24	219,24



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU_A	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,0759741	1,93	0,14		
CPU_A	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,1194810	3,94	0,47		
CPU_A	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,2665903	0,72	0,19		
INS	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	1,39	2,32		
INS	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO. PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20,0000000	1,03	20,60		
INS	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,0400000	7,69	0,30		
INS	00041967	SINAPI	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,0125000	23,17	0,28		
INS	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	10,0000000	5,91	59,10		
				LS =>	19,03	MO com LS =>	35,69		
				Valor sem LS =>	16,67				
				Valor do BDI =>	32,48				
				Quant. =>	456,0000000	Preço Total =>	74.063,52		

REVESTIMENTOS									
6.1									
CPU		Código Banco CPU 8 Próprio	ORNAMENTAÇÃO EM PERFIS OCO DE SEÇÃO CIRCULAR DE ACORDO C/ AROUTETURA(FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	Und UN	Quant. 1,0000000	Valor Unit 5.634,37	Total 5.634,37		
CPU_A	98749	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF 06/2018	M	0,6200000	68,79	42,64		
CPU_A	100727	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF 01/2020	m²	11,4500000	25,56	292,66		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	22,60	180,80		
CPU_A	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	28,83	230,64		
INS	00007693	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	36,3600000	126,50	4.599,54		
INS	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36. E = 3/8" (9.53 MM) 74,69 KG/M2	KG	14,1100000	8,88	125,29		
INS	025005	SBC	CHUMBADOR QUÍMICO AMPOLA ANCORA AQA12 12mm	UN	8,0000000	20,35	162,80		
				LS =>	187,36	MO com LS =>	351,54		
				Valor sem LS =>	164,19				
				Valor do BDI =>	1.408,59				
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	56.343,68		

6.2									
CPU		Código Banco CP - 018 Próprio	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA INCLUSO PINTURA METÁLICA	Und M²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 106,31	Total 106,31		
CPU_A	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2026	m²	1,0500000	77,93	81,82		
CPU_A	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF 01/2020	m²	1,0500000	23,33	24,49		
				LS =>	9,73	MO com LS =>	18,25		
				Valor sem LS =>	8,52				
				Valor do BDI =>	26,57				
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	19.932,00		



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÉS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	COMP1	Próprio	LETREIRO EM REVESTIMENTO ESTRUTURADO EM CHAPAS DE ACM	m²	1,0000000	327,20	327,20
INS	I0208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	M	1,6500000	25,17	41,53
INS	M3231	SEINFRA	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	m²	1,1500000	121,82	140,09
INS	I1577	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X50MM	UN	3,0000000	0,94	2,82
INS	I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,3500000	147,13	51,49
INS	I0046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,8000000	21,10	16,88
INS	I1530	SEINFRA	MONTADOR	H	1,3000000	26,86	34,91
INS	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	0,8000000	26,86	21,48
INS	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	0,6500000	27,70	18,00
MO sem LS =>				42,63	LS =>		91,27
Valor do BDI =>				81,80	Valor com BDI =>		409,00
				Quant. =>	39,10000000		15.991,90
				Preço Total =>			

7			INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA						19,046,64
7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	17,41	17,41		
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0564636	24,09	1,36		
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1129271	29,62	3,34		
INS	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	1,0000000	12,71	12,71		
				LS =>	1,68	MO sem LS =>			
					4,35	Valor do BDI =>			
						Valor com BDI =>			
				Quant. =>					

7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	31,10	31,10
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1874766	24,09	4,51
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3749532	29,62	11,10
INS	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,20	0,40
INS	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,0000000	15,09	15,09
			MO sem LS == >	LS == >	6,40	MO com LS == >	11,99
			Valor do BDI == >		Valor com BDI == >		38,87
				Quant. == >	6,00000000	Preço Total == >	233,22

7.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE
VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
CPU	104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	28,02
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1686554	4,06
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3373109	9,99
INS	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,40
INS	00039340	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	1,0000000	13,57
				MO sem LS =>	5,75	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,00	Valor com BDI =>
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>
						70,04

7.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	25,62	25,62
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0856189	24,09	2,06
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1712377	29,62	5,07
INS	00039342	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	1,0000000	18,49	18,49
				MO sem LS =>	2,92	MO com LS =>	5,47
				Valor do BDI =>	6,40	Valor com BDI =>	32,02
				Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	416,26

7.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000000	33,13	33,13
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	24,09	13,24
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	29,62	16,29
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 07/2026	m³	0,0009000	958,65	0,86
INS	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,74	2,74
				MO sem LS =>	12,06	MO com LS =>	22,62
				Valor do BDI =>	8,28	Valor com BDI =>	41,41
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	165,64

7.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000000	48,42	48,42
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000000	11,20	11,20



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE
VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
CPU_A	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,0000000	37,22
			MO sem LS => Valor do BDI =>	12,17 12,10	LS => Valor com BDI =>	37,22 26,06 60,52
Quant. =>					2,0000000	Preço Total => 121,04

7.7	CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		95727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	M	1,0000000	17,69	17,69
	CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0501898	24,09	1,20
	CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1003797	29,62	2,97
	CPU_A	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM L.A.T.F. AF. 09/2023. PS	M	1,0000000	10,72	10,72
	INS	00002678 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	1,0556000	2,66	2,80
			MO sem LS => Valor do BDI =>	4,12 4,42	LS => Valor com BDI =>	2,66 MO com LS =>	8,83 22,11
Quant. =>					154,6000000	Preço Total => 3.418,20	

7.8	CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		104446 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	1,0000000	4,62	4,62
	CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0376424	24,09	0,90
	CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0752848	29,62	2,22
	INS	00044897 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4")	UN	1,0000000	1,50	1,50
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,12 1,15	LS => Valor com BDI =>	1,50 MO com LS =>	2,40 5,77
Quant. =>					25,0000000	Preço Total => 144,25	

7.9	INS	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,0000000	0,20	0,20
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,05	LS => Valor com BDI =>	MO com LS => 0,00	0,00 0,25
Quant. =>					114,0000000	Preço Total => 28,50	

7.10		Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,0000000	10,99	10,99		
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0354280	24,09	0,85		
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0354280	29,62	1,04		
INS	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO. PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,15	1,15		
INS	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,95	7,95		
			MO sem LS =>	0,67					
			Valor do BDI =>	2,74					
			Valor com BDI =>		0,77	MO com LS =>			
						1,44			
						13,73			
			Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	68,65		

7.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,0000000	5,57	5,57
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	24,09	0,69
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	29,62	0,85
INS	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434000	3,20	3,97
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	7,17	0,06
			MO sem LS =>	0,55			
			Valor do BDI =>	1,39			
			Valor com BDI =>		0,63	MO com LS =>	
						6,96	
			Quant. =>		306,9000000	Preço Total =>	2.136,02

7.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,0000000	124,76	124,76
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	24,09	9,35
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	29,62	11,49
INS	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CANADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	103,92	103,92
			MO sem LS =>	7,40			
			Valor do BDI =>	31,19			
			Valor com BDI =>		8,45	MO com LS =>	
						15,84	
						155,95	
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	1.247,60
7.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA					
CPU	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	87,66
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,98
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,35
CPU_A	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	18,82
INS	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	55,51
				MO sem LS => 8,67	18,57
				LS => 21,91	109,57
				Valor com BDI =>	
				Quant. =>	24,00000000
				Preço Total =>	2.629,68

7.14	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	UN	1,00000000	180,64	180,64
CPU_A	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP	CHP	0,2016071	310,12	62,52
CPU_A	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI	CHI	0,0517014	79,76	4,12
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2064000	24,09	4,97
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2064000	29,62	6,11
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	7,17	0,10
INS	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	102,82	102,82
				MO sem LS => 7,36	8,40	MO com LS =>	15,75
				Valor do BDI => 45,16	Valor com BDI =>		225,80
				Quant. =>	24,00000000	Preço Total =>	5.419,20

7.15	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00000000	159,20	159,20
CPU_A	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF 07/2026	m³	0,0044000	884,60	3,89
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8550000	24,09	20,59
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8550000	29,62	25,32
INS	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	109,40	109,40



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

		MO sem LS =>	16,72	LS =>	19,08	MO com LS =>	35,79
		Valor do BDI =>	39,80	Valor com BDI =>			199,00
		Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	199,00		

7.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00000000	26,02	26,02
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1271400	24,09	3,06
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1271400	29,62	3,76
INS	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO. PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,00000000	1,92	1,92
INS	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	1,00000000	17,28	17,28
		MO sem LS =>	2,42	LS =>	2,77	MO com LS =>	5,18
		Valor do BDI =>	6,50	Valor com BDI =>			32,52
		Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	65,04		

7.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1.000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES	UN	1,00000000	721,17	721,17
CPU_A	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00000000	20,74	20,74
CPU_A	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO. PREPARO MANUAL. AF. 07/2026	m³	0,00800000	884,60	7,07
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51230000	24,09	12,34
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,56140000	29,62	75,86
CPU_A	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,05000000	17,79	107,62
CPU_A	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00000000	13,67	13,67
CPU_A	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	1,00000000	22,43	22,43
CPU_A	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	1,00000000	24,74	24,74
CPU_A	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	11,00000000	21,39	235,29



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU_A	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,0000000	23,55	23,55	23,55	23,55
CPU_A	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	1,9500000	80,85	80,85	157,65	157,65
CPU_A	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,0000000	124,76	124,76	124,76	124,76
INS	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16". COM 1 ESTRIBO. SEM ISOLADOR	UN	1,0000000	26,94	26,94	26,94	26,94
INS	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	8,70	8,70	8,70	8,70
INS	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,0000000	8,90	8,90	26,70	26,70
INS	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5* MM	UN	2,0000000	1,29	1,29	2,58	2,58
INS	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFORADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGf	UN	0,0600000	63,60	63,60	3,81	3,81
INS	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RATOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1,0000000	52,33	52,33	52,33	52,33
INS	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000000	147,39	147,39	147,39	147,39
INS	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664000	5,01	5,01	0,83	0,83
INS	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2,0000000	0,26	0,26	0,52	0,52
						LS =>	193,94	MO com LS =>	363,89
						Valor do BDI =>	454,17	Valor com BDI =>	2.270,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.270,86

8 DRENAGEM PLUVIAL				Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1 CPU	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	1,0000000	70,99	70,99
CPU A	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000000	3,88	1,94
CPU A	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5000000	3,82	1,91
INS	002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,5000000	21,07	10,53
INS	006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	0,5000000	15,59	7,79
INS	011709/SINAPI	ORSE	Ralo fofa semiesférico, 150 mm, para lajes/ calhas	un	1,0000000	48,82	48,82
				MO sem LS =>	8,56	LS =>	18,32
				Valor do BDI =>	17,74	Valor com BDI =>	88,73
				Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	798,57

8.2 CPU	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1,0000000	133,65	133,65



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713000	23,16			10,91
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713000	28,59			13,47
INS	00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	15,83			31,66
INS	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1750000	25,40			4,44
INS	00020152	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	73,17			73,17
MO sem LS =>				8,82	LS =>		MO com LS =>		
Valor do BDI =>				33,41	Valor com BDI =>		10,07		
							Valor com BDI =>		
							18,88		
							167,06		

Quant. => 18,00000000 Preço Total => 3.007,08

8.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1,0000000	125,83	125,83
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2601000	23,16	6,02
CPU A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2601000	28,59	7,43
INS	00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	15,83	31,66
INS	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1750000	25,40	4,44
INS	00020158	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	76,28	76,28
				LS =>	5,55	MO com LS =>	10,41
				4,86	Valor com BDI =>	MO sem LS =>	157,28
				31,45		Valor do BDI =>	

Quant. => 3,00000000 Preço Total => 471,84

8.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	89701	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1,0000000	201,40	201,40
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6284000	23,16	14,55
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6284000	28,59	17,96
INS	00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	15,83	47,49
INS	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,2625000	25,40	6,66
INS	00020181	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	114,74	114,74



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO: Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

MO sem LS =>	11,76	LS =>	13,42	MO com LS =>	25,17
Valor do BDI =>	50,35	Valor com BDI =>			251,75

Quant. => 3,00000000 Preço Total => 755,25

8.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	1,00000000	67,68	67,68
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13090000	23,16	3,03
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13090000	28,59	3,74
INS	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,03530000	58,67	60,74
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,07300000	2,38	0,17
			MO sem LS =>	2,44	2,79	MO com LS =>	5,23
			Valor do BDI =>	16,92		Valor com BDI =>	84,60
			Quant. =>	27,00000000	Preço Total =>		2.284,20

8.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	1,00000000	73,87	73,87
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25330000	23,16	5,86
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25330000	28,59	7,24
INS	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,03530000	58,67	60,74
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,01410000	2,38	0,03
			MO sem LS =>	4,74	5,41	MO com LS =>	10,14
			Valor do BDI =>	18,46		Valor com BDI =>	92,33
			Quant. =>	26,00000000	Preço Total =>		2.400,58

8.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	1,00000000	633,77	633,77
CPU_A	101616	SINAPI	PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	m²	0,81000000	7,88	6,38
CPU_A	5678	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	CHP	0,00870000	162,90	1,41
			RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO				



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA

LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
CPU_A	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0178000	72,51		1,29	
CPU_A	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF. 07/2026	m³	0,0148000	699,27		10,34	
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0944000	29,05		147,99	
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0028000	22,60		90,46	
CPU_A	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF. 07/2026	m³	0,1156000	847,60		97,98	
CPU_A	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	0,0744000	626,94		46,64	
CPU_A	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	m³	0,0448000	2.694,93		120,73	
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0054000	10,56		0,05	
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1184000	11,66		1,38	
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1408000	4,08		0,57	
INS	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0125000	20,65		0,25	
INS	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4416000	24,37		10,76	
INS	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	131,8180000	0,74		97,54	
				MO sem LS =>	123,51				
				Valor do BDI =>	158,44				
				MO com LS =>	140,94				
				Valor com BDI =>	792,21				
				Quant. =>	3.000.0000	Preço Total =>		2.376,63	

9			PINTURA					1.608,24	
9.3			Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAQ). AF. 01/2020	m²	1,0000000	10,50	10,50		
CPU_A	102970	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0450000	0,31	0,01		
CPU_A	102971	SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,0185000	0,71	0,01		
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635000	30,76	1,95		

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE
VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026) COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
INS	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0584000		22,20		1,29
INS	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1945000		37,25		7,24
				MO sem LS =>					
				0,67					
				LS =>					
				MO com LS =>	0,77				1,43
				Valor do BDI =>					13,12
				Valor com BDI =>					
				2,62					
				Quant. =>	122,5800000	Preço Total =>	1.608,24		

10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										909,48
10.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
CPU	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	m²	1,0000000	1,60	1,60				
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0683285	22,60	1,54				
CPU_A	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POLZ, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H .	CHP	0,0117125	5,19	0,06				
CPU_A	99834	SINAPI	CHP DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,0224517	0,24	0,00				
			LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POLZ, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H .								
			CHI DIURNO. AF 05/2023								
			MO sem LS =>	0,52							
			LS =>		0,60						
			MO com LS =>								
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>						
			0,40								
				Quant. =>	454,7400000	Preço Total =>	909,48				

Total sem BDI 502.180,61
Total do BDI 125.507,33
Total Geral 627.687,94

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO.0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
CPF nº 9650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO, ou=Assinador
PINTO.06479650387-0BR
c=CP-Brasil, ou=Certificado
PAC S/A
Médio: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025-09-23
Hora: 10:55:06.00



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026)COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MÊ 01	MÊ 02	MÊ 03
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	100,00% 25.674,14	40,00% 10.269,66	30,00% 7.702,24	30,00% 7.702,24
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.076,15	100,00% 14.076,15		
3	FUNDAÇÕES	100,00% 28.119,75	100,00% 28.119,75		
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	100,00% 346.581,49	35,00% 121.303,52	35,00% 121.303,52	30,00% 103.974,45
5	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 87.310,32		50,00% 43.655,16	50,00% 43.655,16
6	REVESTIMENTOS	100,00% 92.267,58	30,00% 27.680,27	35,00% 32.293,65	35,00% 32.293,65
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	100,00% 19.046,64		50,00% 9.523,32	50,00% 9.523,32
8	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% 12.094,15			100,00% 12.094,15
9	PINTURA	100,00% 1.608,24			100,00% 1.608,24
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 909,48			100,00% 909,48
Porcentagem			32,09%	34,17%	33,74%
Custo			201.449,3	214.477,8	211.760,69
Porcentagem Acumulado			32,09%	66,26%	100,0%
Custo Acumulado			201.449,3	415.927,2	627.687,94

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 c=BR
ou=Certificado
PF-A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-09-23
10:56:06.00



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026)COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS)
BDI: 25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO(%)	PESO ACUMULADO (%)
104178	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA , COM LIGAÇÕES SOLDADAS; INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.058,74	20,01	201.275,38	32,07	32,07
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 06/2026	m²	497,80	274,05	136.422,09	21,73	53,80
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 02/2026. PE	m²	456,00	162,42	74.063,52	11,80	65,60
CPU 8	Próprio	ORNAMENTAÇÃO EM PERFIS OCO DE SEÇÃO CIRCULAR DE ACORDO C/ ARQUITETURA(FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	8,00	7.042,96	56.343,68	8,98	74,58
CP - 018	Próprio	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA INCLUSO PINTURA METÁLICA	M²	150,00	132,88	19.932,00	3,18	77,75
COMP1	Próprio	LETREIRO EM REVESTIMENTO ESTRUTURADO EM CHAPAS DE ACM	m²	39,10	409,00	15.991,90	2,55	80,30
CPU-03	Próprio	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PLACA DE BASE ESP ATÉ 20,00MM	KG	375,93	36,28	13.638,74	2,17	82,47
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF. 01/2024	m²	456,00	29,05	13.246,80	2,11	84,58
CP-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	3,00	3.514,25	10.542,75	1,68	86,26
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2026	M	114,00	77,93	8.894,02	1,42	87,68
6081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	91,34	71,76	6.554,55	1,04	88,72
98457	SINAPI	TAPUME COM CHAPA METÁLICA. AF. 03/2024	m²	50,00	118,65	5.932,50	0,95	89,67
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2025_PS	UN	24,00	225,80	5.419,20	0,86	90,53
102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	4,40	1.095,13	4.818,57	0,77	91,30
2	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	3.838,70	3.838,70	0,61	91,91
95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	M	154,60	22,11	3.418,20	0,54	92,45
89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	18,00	167,06	3.007,08	0,48	92,93
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	33,00	90,58	2.989,14	0,48	93,41
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	m²	4,50	623,12	2.804,04	0,45	93,86
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	24,00	109,57	2.629,68	0,42	94,27
10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	852,05	2.556,15	0,41	94,68
104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	26,00	92,33	2.400,58	0,38	95,06
104919	SINAPI	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VITGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	15,55	2.394,70	0,38	95,45
99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÍDOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	3,00	792,21	2.376,63	0,38	95,82
96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	9,60	243,55	2.338,08	0,37	96,20



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Representativa de soluções e engenharia - Projetos e Consultoria
Rua das Aroeiras nº 13 quadra 21 s. Residencial - São José - MA
CNPJ nº 23.887.031/0001-68 - Inscrição Estadual nº 15.072.620 - Selo LULA - MA
E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Telefone: (98) 3235-5567

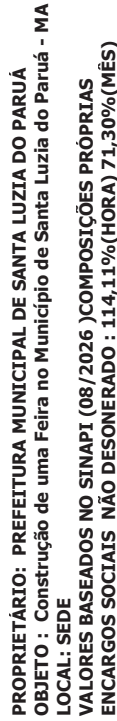


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE

VALORES BASEADOS NO SINAPI (08/2026)COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,11%(HORA) 71,30%(MÊS) BDI: 25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO(%)	PESO ACUMULADO (%)
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	27,00	84,60	2.284,20	0,36	96,56
101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.270,86	2.270,86	0,36	96,92
92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,20	140,06	2.268,97	0,36	97,28
97083	SINAPI	COMPACTADOR MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	456,70	4,82	2.201,29	0,35	97,64
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	306,90	6,96	2.136,02	0,34	97,98
96523	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	15,47	123,37	1.908,53	0,30	98,28
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,40	388,01	1.707,24	0,27	98,55
100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	m²	122,58	13,12	1.608,24	0,26	98,81
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	155,95	1.247,60	0,20	99,01
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	454,74	2,00	909,48	0,14	99,15
7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi. DN=150mm	un	9,00	88,73	798,57	0,13	99,28
89701	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	251,75	755,25	0,12	99,40
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	8,00	60,31	482,48	0,08	99,48
104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	157,28	471,84	0,08	99,55
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	9,60	49,06	470,97	0,08	99,63
95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	13,00	32,02	416,26	0,07	99,69
95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	19,00	21,76	413,44	0,07	99,76
93382	SINAPI	REATIVO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	9,29	37,20	345,58	0,06	99,81
95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	38,87	233,22	0,04	99,85
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	199,00	199,00	0,03	99,88
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	41,41	165,64	0,03	99,91
104446	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	25,00	5,77	144,25	0,02	99,93
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	60,52	121,04	0,02	99,95
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	6,18	12,47	77,06	0,01	99,96
104404	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	35,02	70,04	0,01	99,97



Total sem BDI	502.180,61
Total do BDI	125.507,33
Total Geral	627.687,94

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:0647.9650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:0647.9650387, cn=PINTO:0647.9650387, ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF-A3
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Local: _____
Data: 2026-09-23 10:56:06.00



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA	
LOCAL: SEDE	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**TIPO DE OBRA****Construção e Reforma de Edifícios**

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,82%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%
BDI NÃO DESONERADO		25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.")

Observações:

Responsável Técnico

Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:
Santa Luzia do Paruá-MA

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO:06479650387 DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3 Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2020-09-23 10:57:06:00

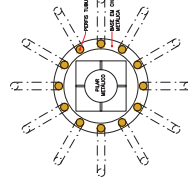
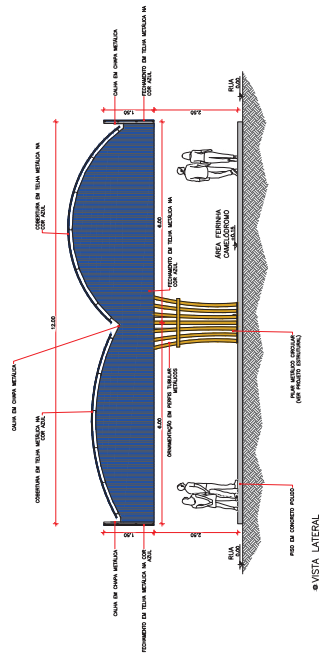
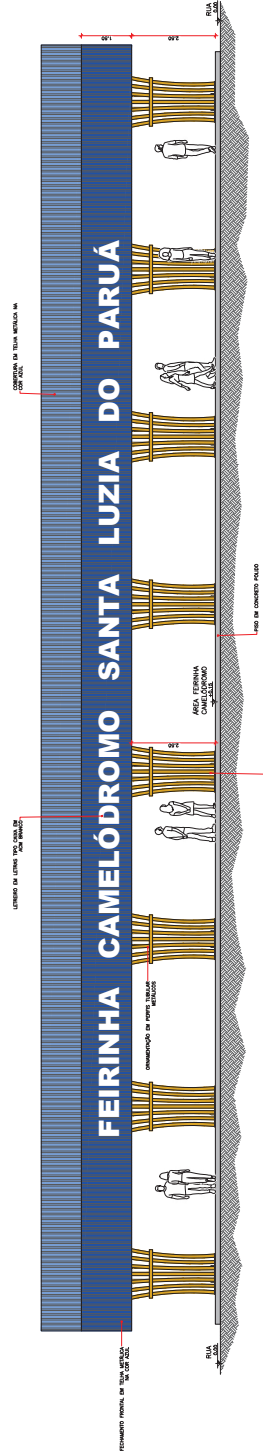


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OBJETO : Construção de uma Feira no Município de Santa Luzia do Paruá - MA
LOCAL: SEDE

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALIST A %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,05%	18,02%	47,05%	18,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	12,44%	9,46%	12,44%	9,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem consi	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Traba	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	Total	12,02%	4,38%	17,82%	7,02%
TOTAL(A+B+C+D)		98,31%	58,66%	114,11%	71,30%

MAURO
ROGERIO
MARANHA
O
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHAO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHAO
PINTO:06479650387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado
PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-09-23
10:57:06-00



FEIRINHA CAMELÓDROMO SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRÉFETURA MUNICIPAL DE SANTA LÍZIA DO PARANÁ	IM 3 M. ZONA URBANA, SANTA LÍZIA DO PARANÁ
PROPOSTA Nº 002/2012	
CONSTRUÇÃO DO PILO E COBERTURA PARA FEIRINHA CAMELODROMO SANTA LÍZIA DO PARANÁ	
13.9.2.9	
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTE TRANSVERSAL A.A. VISTALATERAL E VISTAFRONTAL	
	AR 001

FORM A-100E - 11/95/5/00mm





Species	Prevalence	Age	Components (mm ³)	Total (10 ⁶ cells/g)
NS (P1), NS (P2), NS (P3), NS (P4)			38 x 20000 x 2 (P1) 38 x 1.36 x 2 (P2)	79.52 ± 414.46
NS (P5), NS (P6), NS (P7), NS (P8)			100000 mm ³ L+124 (P5) 100000 mm ³ L+114 (P6)	79.52 ± 414.46
Total				79.52 ± 414.46

Tipo		Salin	Tubos reventados				Valvulas				Fugas			
Horario	Distancia		Pull	Vel	Concentr	Pull	Vel	Concentr	Pull	Vel	Concentr	Pull	Vel	Concentr
1	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
2	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
3	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
4	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
5	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
6	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
7	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
8	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
9	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
10	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
11	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
12	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
13	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
14	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
15	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
16	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
17	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
18	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
19	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
20	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
21	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
22	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
23	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
24	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
25	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
26	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
27	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
28	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
29	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
30	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
31	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
32	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
33	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
34	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
35	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
36	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
37	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
38	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
39	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
40	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
41	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
42	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
43	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
44	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
45	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
46	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
47	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
48	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
49	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
50	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
51	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
52	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
53	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
54	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
55	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
56	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
57	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
58	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
59	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
60	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
61	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
62	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
63	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
64	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
65	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
66	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
67	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
68	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
69	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
70	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
71	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
72	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
73	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
74	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
75	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
76	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
77	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
78	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
79	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
80	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
81	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
82	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
83	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
84	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
85	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
86	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
87	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
88	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
89	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100
90	11:05:00	112,276	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100	110	1,17	100

Símbolo	Perfili	Superfície unitária (Componentes) (m ²)	Superfície total (Componentes) (m ²)
	U10X20-50X2 90	0.291	218.270
U	U12.7X25X50X4 76	0.432	856.351
	Perfi 60 de secção encaixel	0.322 m ² x 2.5	24.000
			24.421



Assinado digitalmente
p041MAURO RO GERIO
MARANHAO
PINTO06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHAO
PINTO06479650387, o=B
Rasil, ou=Certificado
PE A3
MIME: Eml/ur autor desta
documente

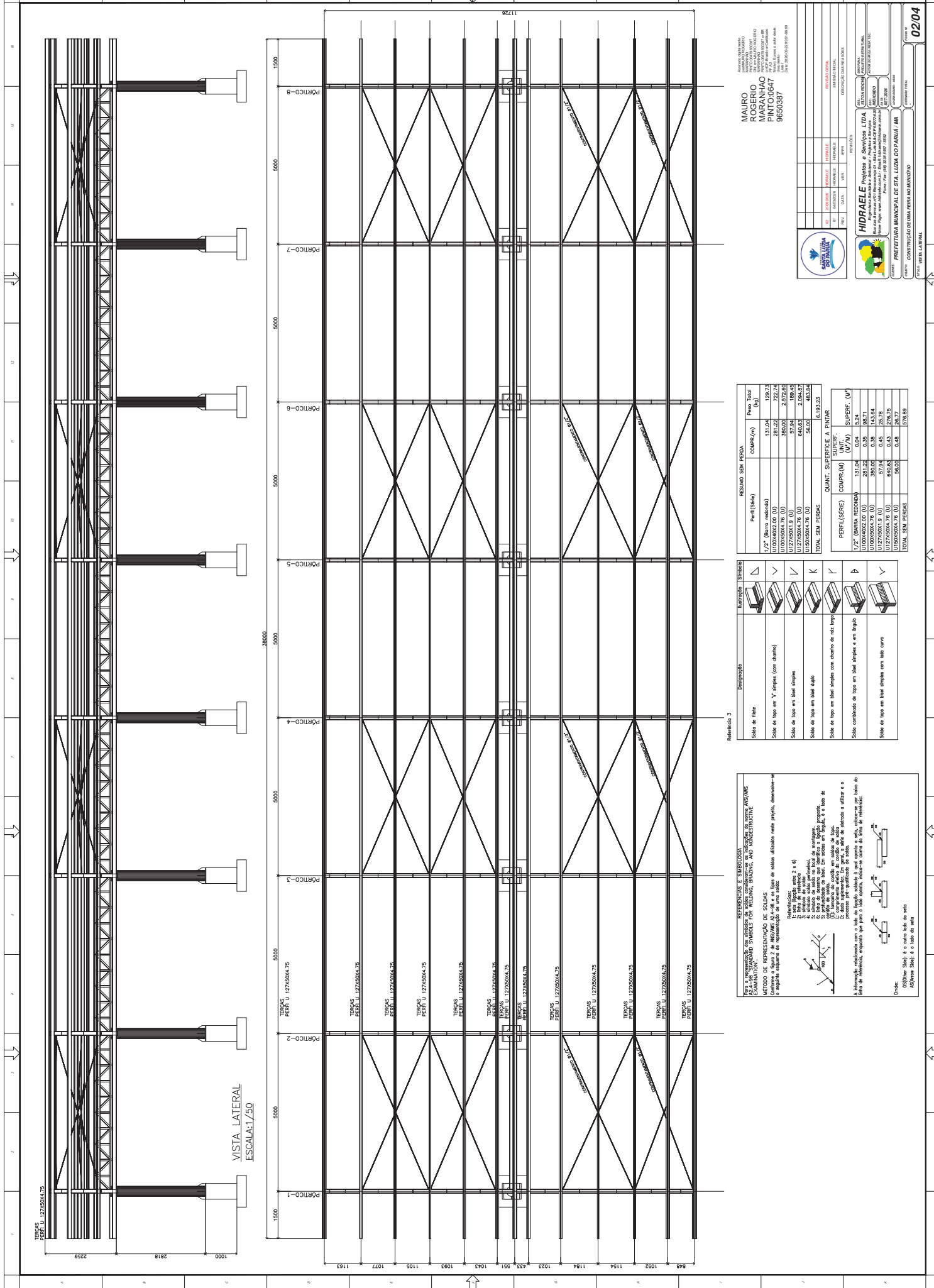


ID	DATA	HORARIO	REVISAO GERAL
01	06/03/2016	HORARIO	EMISSAO FINAL
REV	DATA	VER	DESCRICAO DAS REVISIONES
		#PRR	



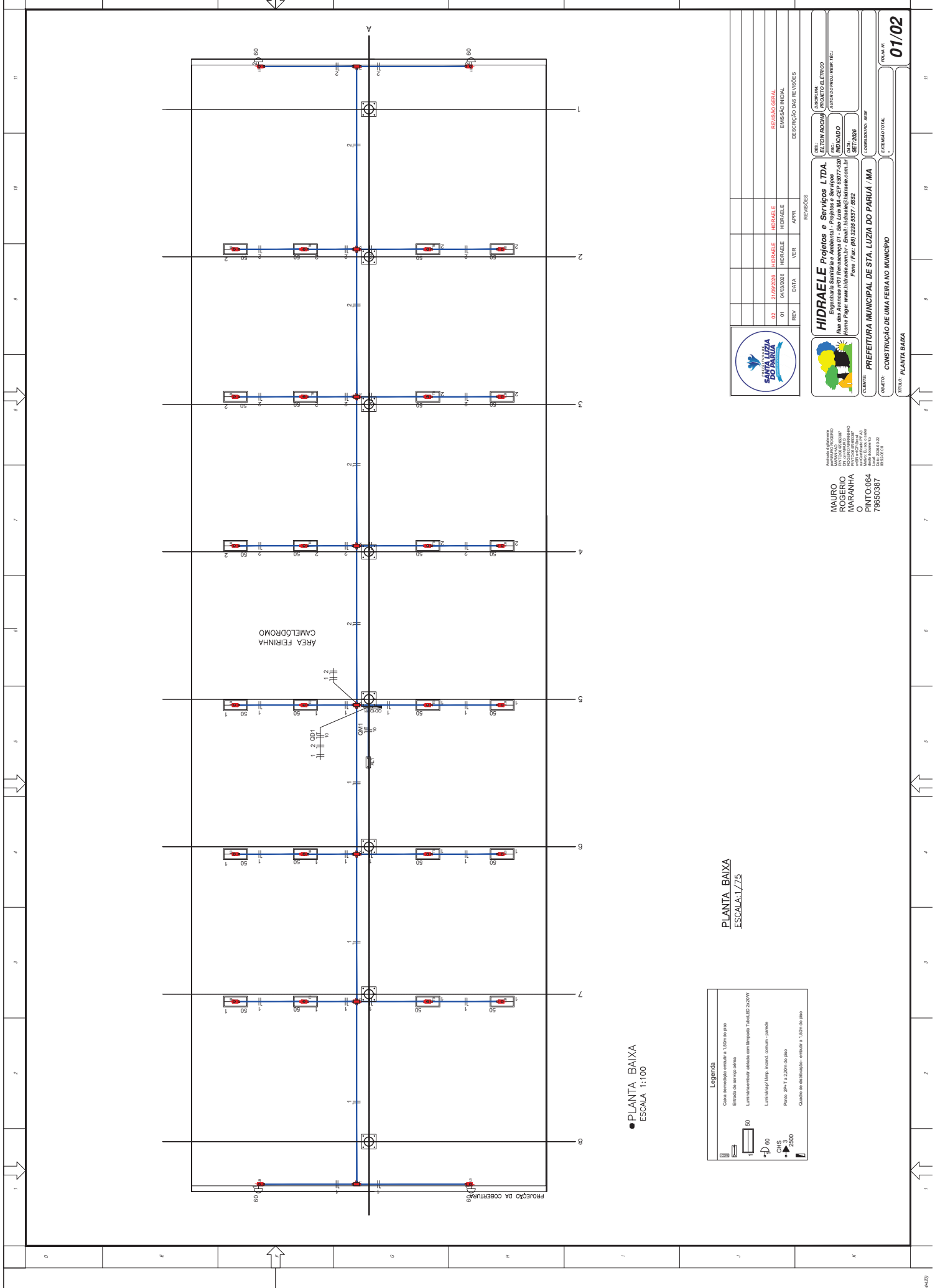
HIDRAEAE Projetos e Serviços LTDA.
 Engenheiros Sanitários e Ambientais - Projetos e Instalações
 Rua das Aroeiras nº 311 - Residencial - 21 - Lote 13 - Lote 14 - CEP 04774-200
 São Paulo - SP - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001
 E-mail: hidraeae@hidraeae.com.br
 Home Page: www.hidraeae.com.br
 Fone / Fax: (0800) 32365.5557 / 95152

CURTEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. LUZIA DO PARUA / MA		FOLHA Nº	02/04
DATA DE EMISSÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA NO MUNICÍPIO			
VALOR TOTAL			ATENDIMENTO TOTAL	
TÍTULA PLANTAS DE COBERTURA METÁLICA				



Descrição	Iluminação	Símbolo
Soltes de filete		
Soltes de topo em "Y" simples (sem chanfro)		
Soltes de topo em base simples		
Soltes de topo em base duplo		
Soltes de topo em base simples com chanfro de 45º no topo		
Soltes combinados de topo em base simples e em angulo		
Soltes de topo em base simples com todo curvo		

[illegible]



● PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

Legenda

- Cabo de medição enterrado a 1,50m do solo
- Entrada de serviço aérea
- Luminária enterrada elevada com lâmpada 1x60W 2x20W
- Luminária 1x60W
- Ponto 20x1 x 2,20m do solo
- Quadro de distribuição - enterrado a 1,50m do solo

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

02	21.09.2025	HIDRAELE	HIDRAELE	HIDRAELE	REVISÃO GERAL
01	04.03.2025	HIDRAELE	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	VER	APP	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avenidas 101 Renaissance DT - São Luís MA CEP 65077-520
Fone: (98) 3235 5557 / 3235 5557
E-mail: contato@hidraele.com.br
CNPJ: 20.858.708/0001-01

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. LUZIA DO PARUÁ / MA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

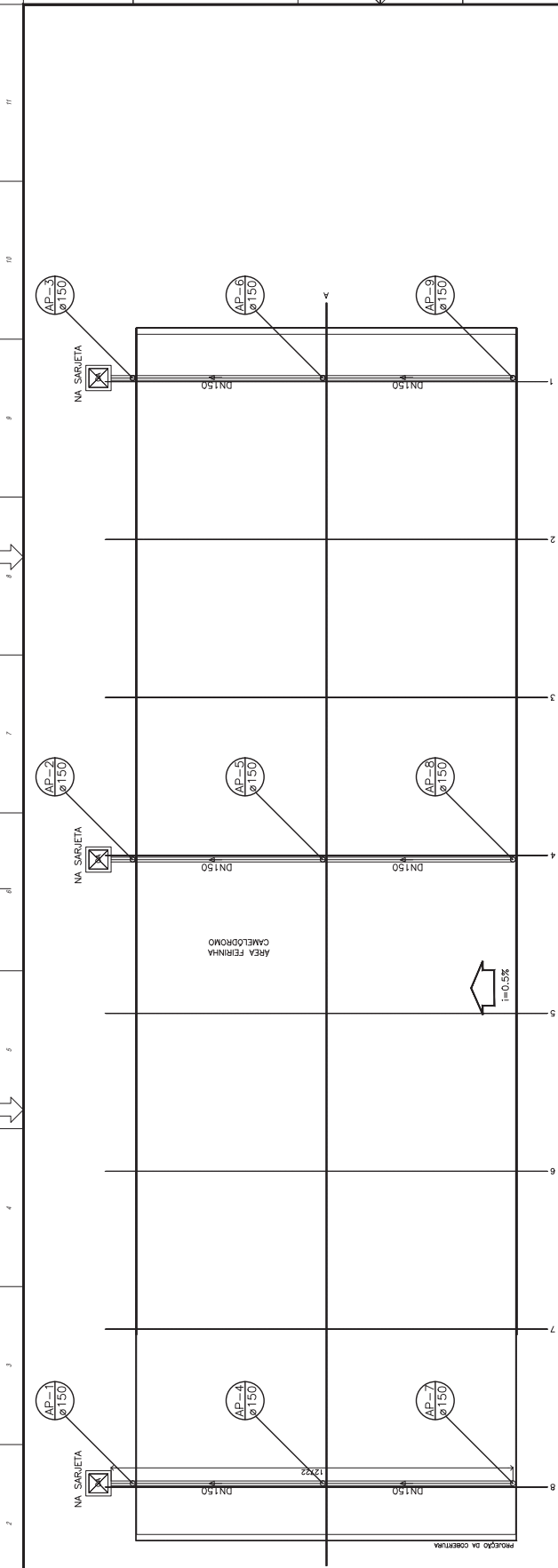
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

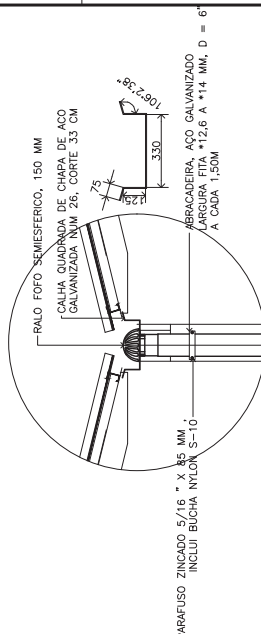
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO



PLANTA BAIXA
ESCALA:1/100

DETALHE_02-DESCIDADE ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA:1/25



LEGENDA SANITÁRIA E DE ÁGUAS PLUVIAIS GERAL

OUTRAS SANITÁRIAS, ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

CAIXA DE ÁGUA EM ALVENARIA NAS DIMENSÕES DE 60X60X40 (V. VAR.) COM

CAPA DE CONCRETO ARMADO

INDICAÇÕES DE PRUMOS

TUBO DE ÁGUA DE ÁGUA PLUVIAL

(NÚMERO E DIÂMETRO DE ACORDO COM O PROJETO)

TUBULAÇÕES PVC SOLIDARES ESCOTO

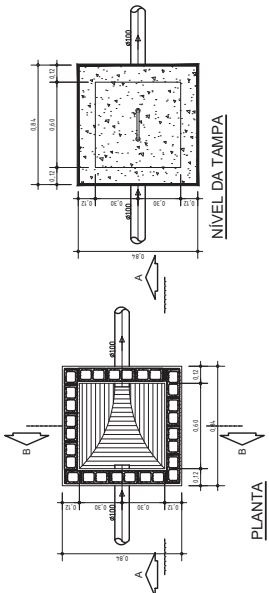
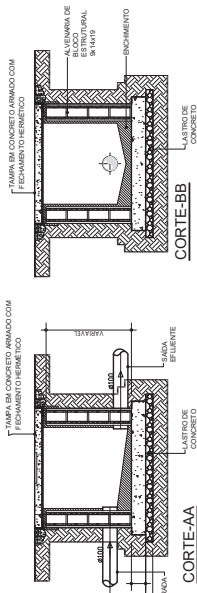
TUBO DE PVC NORMAL 130mm

SETAS DE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO DO SENTIDO DO FLUXO

INDICAÇÃO DO SENTIDO DO NÍVEL DO PSO

INDICAÇÃO DO SENTIDO MAIOR DO FLUXO



MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
O
PINTO-064
79650387

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avenidas 101 Residência 01 - São Luis (MA) CEP 66077-620
Fone: (98) 3235 5557 / 3552 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avenidas 101 Residência 01 - São Luis (MA) CEP 66077-620
Fone: (98) 3235 5557 / 3552 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FERRA NO MUNICÍPIO

TÍTULO: PLANTA BAIXA, COBERTURA E DETALHES

01/01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



ANEXO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DA
FEIRINHA CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº __/2026

Processo Administrativo nº 076/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2026-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E
A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: _____, (estado civil), (nacionalidade), (cargo), inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX** CI nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e o resultado do Processo Administrativo 076/2026, Concorrência nº 013/2026, homologado em / / , têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DA FEIRINHA CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme projeto básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e proposta da **CONTRATADA**, integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.2 - A execução da obra terá início após a ordem de serviço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e observará o cronograma físico-financeiro.

2.3 – Os serviços objeto deste contrato deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do Item e dos itens prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O **valor global** para os serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____
(_____).

3.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mensalmente através de boletim de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



medição e demais documentos pertinentes.

3.2.1 – O processo para pagamento dos serviços prestados deverá observar o roteiro devidamente detalhado, conforme itens a seguir:

- a) Identificação dos valores devidos;
- b) Emissão e entrega da nota fiscal acompanhada de documentos comprobatórios da regularização trabalhista, previdenciária e fiscal;
- c) Liquidação e pagamento.

3.3 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, de acordo com os critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas.

3.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do adimplemento de cada parcela, por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5 – Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

3.6 – O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, onde será verificada os itens apontados pela contratada.

3.7 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.8 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.9 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Administração**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I** – Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda municipal;
- II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III** – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV** – Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.10 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

3.11 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001589, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{I = \frac{(5,8/100)}{I = 0,0001589 \ 365 \ 365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 5,8%.

3.11.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.605.0030	Produção e Abastecimento
02.15.20.605.0030.1043.0000	CONST, REFOR. E AMP. DE MERCADOS, FEIRAS, MATADOUROS E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



7.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações do Projeto Básico e dos documentos técnicos, cabe à CONTRATADA:

- I - Organizar equipe técnica e operacional qualificada para a execução da obra do muro e dos serviços complementares previstos no orçamento, com observância das normas de segurança.
- II - Utilizar obrigatoriamente Livro de Ocorrências;
- III - Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- IV - Recolher, transportar e destinar adequadamente os resíduos gerados pela obra, conforme as exigências ambientais aplicáveis.
- V - Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- VI - Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Empresa Contratada para inspeção pelo Município, antes de sua utilização;
- VII - Manter comunicação regular com a fiscalização municipal e registrar as ocorrências relevantes da obra.
- VIII - Receber as notificações que lhe forem pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 9.2.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;
- 9.3.** Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo;
- 9.4.** O Recebimento Definitivo do serviço não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) – Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADO direito a reclamação ou indenização;

b) – Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 – Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 – Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 – Interrupção ou atraso nos serviços, objeto deste contrato;

b.4 – Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 – Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na prestação, sem justa causa, dos serviços;

III – Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 – A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

13.3 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 – Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 – A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. O reajustamento observará periodicidade anual a partir da data-base do orçamento estimado, agosto de 2026, pelo índice de custos da construção do SINAPI para o Estado do Maranhão, na modalidade não desonerada, divulgado pelo IBGE/CAIXA, conforme previsto no Projeto Básico e nos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sobre as obrigações remanescentes.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados pelo índice SINAPI/MA não desonerado indicado no item 14.1, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observados a fórmula e os critérios previstos no Projeto Básico.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será) adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigo.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Santa Luzia do Paruá – MA, ____ de _____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro _____ que _____ a _____ empresa
_____, inscrita no CNPJ (MF)
nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida em _____,
possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos: _____

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2026

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____,
inscrita no CNPJ _____, tomou conhecimento das condições e locais de
execução dos serviços referentes à Concorrência Eletrônica 013/2026 em atendimento
ao edital.

Responsável técnico credenciado pela empresa: _____

_____ Número de registro legal:

Assinatura do responsável técnico: _____